06 002

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 631/2021 Hora: 08:46
Data 27/08/2021
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 177/2021

Solicitante: Cintia Aparecida Ferreira Rosa **Data da Solicitação:** 18/08/2021

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria de Saúde e Saneamento

Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

Justificativa: O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências.

Observações: Entrega dos produtos: Secretaria de Saúde, Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, fundos, Centro - ou dependendo do caso precisará entregar nos patrimônios ou bairro onde será utilizado o material.
Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770100500-1	2,00	UND	Bomba mono 800 ou 900 wats	423,7000	847,40
2	770100501-1	2,00	UND	Bomba mono de 1,5cv	1.957,8000	3.915,60
3	770100502-1	3,00	UNI	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	3.510,0000	10.530,00
4	770100503-1	6,00	UNI	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	10.000,0000	60.000,00
5	770100504-1	2,00	UND	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	6.150,0000	12.300,00
6	770100505-1	1,00	UNI	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	1.106,0000	1.106,00
7	770100506-1	3,00	UNI	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	2.792,1500	8.376,45
8	770100507-1	3,00	UND	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	4.598,1600	13.794,48
9	770100508-1	3,00	UND	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	9.546,9600	28.640,88
10	770100509-1	3,00	UND	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	11.800,0000	35.400,00
11	770100510-1	2,00	UND	Tanque poliprolipeno, 10.000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	3.506,0000	7.012,00

Preço Total: 181.922,81

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
466 - 11.002.10.511.0037.2076.4.4.90.52.00	Manutenção do Setor de Saneamento	00000.100000.01.01 .00.00	181.922,81

Congonhinhas, 18 de Agosto de 2021.

Assinante

PROTOCOLO Nº 643
DATA: 18/8/2021
Comf.

Estudo Técnico Preliminar 35/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Saneamento	Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Gestora

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será executada de forma fracionada, conforme necessidade desta secretária. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

Entrega dos produtos: Secretaria de Saúde, Av. São Paulo, 896, Centro - ou dependendo do caso precisará entregar nos patrimônios ou bairro onde será utilizado o material.

Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores em empresas pertinentes do ramo, Painel de Preços e Sites no Google.Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores em empresas pertinentes ao ramo e também no painel de preços, para se ter base no valor que esta sendo praticado no mercado. Sendo assim utilizamos sempre o menor preço entres os orçamentos levantados.

Diversas empresas do ramo podem prestar os serviços solicitados, sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base nos levantamentos realizados pelos funcionarios que cuidam do serviços do saneamentos .

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$ 181.922,81 (cento e ointenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e ointenta e um centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

12. Resultados Pretendidos

A contratação pretendida compõe o planejamento para 12 (doze), visando suprir as necessidades de manutenção e reparos do saneamentos dos setores mencionados na descrição da necessidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Gestora

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 media de preços - saneamento caixa e bomba.xlsx (57.3 KB)

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	ALEXANDRE	AMILTON	CASA NOVA	FRANCISCO	TRAFO	BARROS	PAINEL	SITE GOOGLE
1	460335	Bomba mono 800 ou 900 wats	Unidade	2	423,70	847,40	800,00					452,95	423,70	
2	460335	Bomba mono de 1,5cv	Unidade	2	1.957,80	3.915,60	3.500,00				1.960,14	2.200,00	1.957,80	
3	404719	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Unidade	3	3.510,00	10.530,00	6.500,00				3.607,26	3.670,59	3.510,00	
4	477055	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Unidade	6	10.000,00	60.000,00	11.000,00					10.500,00	10.000,00	
5	404719	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	Unidade	2	6.150,00	12.300,00	9.500,00					6.500,00	6.150,00	
6	455482	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	Unidade	1	1.106,00	1.106,00	1.000,00						1.106,00	
7	402405	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Unidade	3	2.792,15	8.376,45	7.000,00	2.998,00	2.835,00	3.000,00			2.792,15	
8	325861	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	Unidade	3	4.598,16	13.794,48	12.000,00		5.700,00	4.665,00			4.598,16	
9	347919	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Unidade	3	9.546,96	28.640,88	16.000,00		9.650,00				9.546,96	
10	402406	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Unidade	3	11.800,00	35.400,00	20.000,00		12.900,00					11.800,00
11	325861	Tanque poliprolipeno, 10.000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	Unidade	2	3.506,00	7.012,00	17.000,00							3.506,00
						181.922,81								

Para este processo foi coletado preços com empresas pertinentes ao ramos para se ter base de valores praticados no mercado, assim também, foi utilizado como orçamento o PAINEL DE PREÇOS.
Nestes termos utilizamos sempre o menor preço dos orçamentos coletados como referência.

007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE
1	460335	Bomba mono 800 ou 900 wats	Unidade	2
2	460335	Bomba mono de 1,5cv	Unidade	2
3	404719	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Unidade	3
4	47[illegible]	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Unidade	6
5	404719	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	Unidade	2
6	455482	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	Unidade	1
7	402405	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Unidade	3
8	325861	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	Unidade	3
9	347919	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Unidade	3
10	402406	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Unidade	3
11	325861	Tanque poliprolipeno, 10.000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	Unidade	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

Congonhinhas, em 21 de junho de 2.021

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preço.
No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Fundo Municipal de Saúde
Contato: Celular: 43 9 9864 4819
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL UNIT.
1		AÇO CA 50 3/8, DE 12METROS	BARRA	14	R$ 95,00
2		AÇO CA 50 5/16, 12METROS	BARRA	14	R$ 65,00
3		AÇO CA 60 5,00MM, DE 12METROS	BARRA	14	R$ 27,00
4		AGUA RAZ	LITRO	8	R$ 13,00
5		ALAMBRADO, MALHA 3, ARAME 12, ALT. 2,10 MTS	M2	120	-
6		AREIA LAVADA FINA	METRO 3	10	R$ 69,00
7		AREIA LAVADA MÉDIA	METRO 3	30	R$ 110,00
8		AREIA LAVADA GROSSA	METRO 3	10	R$ 160,00
9		ARAME FARPADO 160X125MM, 250 METROS	ROLO	2	R$ 440,00
10		ARAME GALVANIZADO LISO 12	KG	23	R$ 45,00
11		ARAME RECOZIDO 18	KG	23	R$ 30,00
12		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25 MM	UNID	5	R$ 19,90
13		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 32MM	UNID	10	R$ 28,00
14		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50MM	UNID	10	R$ 40,00
15		BUCHA 6	UNID	100	R$ 0,10
16		BUCHA 8	UNID	100	R$ 0,15
17		BUCHA 10	UNID	100	R$ 0,30
18		CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM, ANTI CHAMA 450/750 V	METRO	240	-
19		CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	100	R$ 15,00
20		CABO FLEXIVEL 6MM	METRO	100	R$ 8,50
21		CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	UNID	3	R$ 312,00
22		CAIXA 2X4 METALICA	UNID	10	R$ 7,00
23		CIMENTO 50 KG	SACO	100	R$ 28,90
24		CAL HIDRATADA 20KG	SACO	25	R$ 11,50
25		CAIBRO MADEIRA CAMBARA, 5CM X 5CM X 3M	UNID	22	R$ 128,00
26		COLA CANO 175G	UNID	30	R$ 26,90
27		CADEADO TAMANHO PEQUENO - C/ CHAVE	UNID	4	R$ 18,00
28		CADEADO TAMANHO MÉDIO - C/ CHAVE	UNID	4	R$ 40,00
29		CADEADO TAMANHO GRANDE - C/ CHAVE	UNID	4	R$ 84,00
30		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 5.000 LT	UNID	3	R$ 3.000,00

31		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 10.000 LT	UNID	3	R$ 4.665,00
32		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 15.000 LT	UNID	3	-
33		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 20.000 LT	UNID	3	-
34		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 25	UNID	20	R$ 1,50
35		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 32	UNID	20	R$ 5,00
36		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 50	UNID	15	R$ 11,00
37		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 60	UNID	15	R$ 32,00
38		CURVA 90, PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4	UNID	10	R$ 7,50
39		CONECTOR EM T 20	UNID	15	R$ 1,50
40		CONECTOR EM T 25	UNID	60	R$ 2,50
41		CONECTOR EM T 32	UNID	20	R$ 8,00
42		CONECTOR EM T, ESGOTO 75 1°	UNID	30	R$ 13,00
43		DISJUNTOR 1 P 32 AMPERES	UNID	4	R$ 13,50
44		DISJUNTOR 1 P 50 AMPERES	UNID	4	R$ 16,90
45		DISJUNTOR 1 P 60 AMPERES	UNID	4	R$ 26,00
46		ELEMENTO VAZADO	UNID	100	R$ 2,90
47		ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4, 3 METRO	UNID	10	R$ 15,00
48		ETERNITE 0,50X2,50	FOLHAS	50	-
49		ETERNITE 1,10X2,44	FOLHAS	50	R$ 100,00
50		FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20 METROS	ROLO	40	-
51		FECHADURA EXTERNA	UNID	3	R$ 80,00
52		FIO 2,5MM – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	R$ 330,00
53		FIO 6MM – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	R$ 850,00
54		FIO PARALELO 2,5 – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	R$ 700,00
55		FRANJE 32	UNID	6	R$ 28,00
56		IMPERMEABILIZANTE NEUTROL OU SIMILAR, 18L	GL	1	R$ 274,00
57		INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	10	R$ 10,00
58		INTERRUPTOR EXTERNA (EXTERNA)	UNID	5	R$ 10,00
59		LAJE FORRO (4,95 X X3M)	M2	14,85	-
60		LAJE PISO, (3,95 X 2,00M)	M2	7,90	-
61		LAJE PISO, (5 X 2,30M)	M2	23,00	-
62		LIXA Nº 400	UNID	30	R$ 2,50
63		LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR COMPLETA 2X40X110	UNID	5	R$ 54,00
64		LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	15	R$ 2,00
65		LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	15	R$ 4,00
66		LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	15	R$ 7,00
67		LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID	15	R$ 15,00
68		LUVA L/R 32 x 1		30	R$ 8,00
69		LUVA LISA SOLD 32	UNID	40	R$ 4,00
70		MANGUEIRA PVC, 1/2 x 1,5 METRO	METRO	1800	-
71		MANGUEIRA POLIETILENO, 3/4 x 2,0 METRO	METRO	2800	R$ 2,00
72		MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	METRO	60	R$ 3,50
73		MANTA IMPERMEABILIZANTE 3MM	METRO2	50	R$ 349,90
74		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 2,50 + 0,65M	UNID	40	-
75		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CANTO 2,50 + 0,65M	UNID	10	-
76		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE MEIO C/ REFORÇO 2,50 + 0,65M	UNID	8	-
77		PARAFUSO PARA ETERNITE	UNID	100	R$ 2,75
78		PARAFUSO 6	UNID	100	R$ 1,00
79		PARAFUSO 8	UNID	100	R$ 1,50
80		PARAFUSO 10	UNID	100	R$ 2,00
81		PEDRA BRITA 1	METRO3	20	R$ 97,00

82		PORTA METALICA DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM CHAPA LISA 1,5MM, INCLUSIVE BATENTE E FECHADURA, 0,80CM X 2,10M	UNID	2	-
83		PORTÃO DE CORRER, 2,5M X 2,10, TELA DE MALHA 3, ARAME 12, COMPLETO	UNID	4	-
84		PORTÃO DE ABRIR, COM FG 75, NOS BATENTES (1,00X2,10M), TELA DE MALHA 3 E ARAME 12, COMPLETO INCLUSIVE BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO	UNID	2	-
85		POSTE CONCRETO P/ ENTRADA DE SERVIÇOS	UNID	3	-
86		PREGO PARA ETERNITE	KILO	5	R$ 30,00
87		PREGO 17 X 21	KG	3	R$ 26,00
88		PLUG MACHO 15A	UNID	10	R$ 8,00
89		PLUG MACHO 20A	UNID	10	R$ 10,00
90		PLUG FEMEA 15A	UNID	10	R$ 13,00
91		PLUG FEMEA 20A	UNID	11	R$ 15,00
92		PONTALETES DE 1 METRO		16	-
93		PREGO 17X27	PCT 500G	12	R$ 25,00
94		PREGO GALVANIZADO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO (6MM) C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO	UNID	8	-
95		REGISTRO DE AGUA 3/4 (GAVETA)	UNID	8	R$ 50,00
96		REGISTRO DE AGUA 32 (GAVETA)	UNID	8	R$ 75,00
97		REGISTRO DE 50MM DE PVC (GAVETA)	UNID	8	R$ 44,00
98		REDUÇÃO 32 X 3/4	UNID	30	R$ 2,00
99		REDUÇÃO DE 600MM X 50MM	UNID	15	R$ 7,50
100		SARRAFO 1,5 X 2,00 CM X 2,00M	UNID	23	-
101		SERRA P/ FERRO (LAMINA)	UNID	30	-
102		SOLVENTE PARA TINTA	LATA	20	R$ 69,00
103		SOQUETE DE LOUÇA	UNID	10	R$ 4,00
104		TABUA DE MADEIRA CAMBARA, 30CM - 3 METROS CADA	UNID	30	-
105		TABUA DE MADEIRA CAMBARA, 15CM - 3 METROS CADA	UNID	20	-
106		TANQUE POLIPROPILENO, 10.000 LITROS, 2,93 ALT X 0,60 DIAMETRO BOCA X 2,78 BASE, TAMPA ROSCAVEL	UNID	2	-
107		TELHA FRIBROCIMENTO 6MM 110X2,44	UNID	50	R$ 102,00
108		TEMPORIZADOR DIGITAL MULTIFUNÇÃO P/ BOMBA D'AGUA	UNID	1	-
109		TIJOLO COMUM, 6 FUROS	UNID	2450	R$ 0,50
110		TIJOLO MACIÇO	UNID	2000	R$ 0,60
111		TINTA LATEX ACRILICO, 1ª LINHA, LT 18L	LATA	5	R$ 280,00
112		TINTA ESMALTE SINTETICO, LT 3,6L	LATA	6	R$ 125,00
113		TOMADA COMPLETA	UNID	10	-
114		TORNEIRA DE JARDIM ½	UNID	10	R$ 5,00
115		TORNEIRA DE JARDIM ¾	UNID	10	R$ 5,00
116		TRELIÇA H 12, 6 METROS	BARRA	20	R$ 126,00
117		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON, 25MM X 6M	BARRA	20	R$ 42,00
118		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 60MM X 6M	BARRA	40	R$ 210,00
119		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 32MM X 6M	BARRA	15	R$ 94,00
120		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 50MM X 6M	BARRA	40	R$ 140,00
121		UNIÃO INTERNA POL. 1/2		40	R$ 1,50
122		UNIÃO INTERNA POL. 3/4		20	R$ 3,00
123		VALVULA DE RETENÇÃO	UNID	8	R$ 110,00

124		VALVULA CHUPÃO DE 40MM	UNID	8	-
125		VEDA ROSCA 25 METROS	ROLO	50	R$ 12,00
126		VIGA 9CM X 5COM	UNID	20	-

DATA: 02 / 07 / 21

34.142.152/0001-40
FRANCISCO ADIL DE
OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 - CENTRO
CEP: 86310-000
NOVA FÁTIMA - PARANÁ

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

06 013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

Congonhinhas, em 21 de junho de 2.021

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preço.
No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Fundo Municipal de Saúde
Contato: Celular: 43 9 9864 4819
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL UNIT.
1		AÇO CA 50 3/8, DE 12METROS	BARRA	14	97.00
2		AÇO CA 50 5/16, 12METROS	BARRA	14	68.00
3		AÇO CA 60 5,00MM, DE 12METROS	BARRA	14	48.50
4		AGUA RAZ	LITRO	8	12.00
5		ALAMBRADO, MALHA 3, ARAME 12, ALT. 2,10 MTS	M2	120	——
6		AREIA LAVADA FINA	METRO 3	10	74.00
7		AREIA LAVADA MÉDIA	METRO 3	30	——
8		AREIA LAVADA GROSSA	METRO 3	10	117.00
9		ARAME FARPADO 160X125MM, 250 METROS	ROLO	2	——
10		ARAME GALVANIZADO LISO 12	KG	23	——
11		ARAME RECOZIDO 18	KG	23	26.50
12		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25 MM	UNID	5	15.00
13		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 32MM	UNID	10	15.00
14		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50MM	UNID	10	24.00
15		BUCHA 6	UNID	100	0,04
16		BUCHA 8	UNID	100	0.09
17		BUCHA 10	UNID	100	0,14
18		CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM, ANTI CHAMA 450/750 V	METRO	240	2.10
19		CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	100	9.75
20		CABO FLEXIVEL 6MM	METRO	100	5.60
21		CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	UNID	3	195.00
22		CAIXA 2X4 METALICA	UNID	10	3.00
23		CIMENTO 50 KG	SACO	100	29.80
24		CAL HIDRATADA 20KG	SACO	25	11.20
25		CAIBRO MADEIRA CAMBARA, 5CM X 5CM X 3M	UNID	22	11.65
26		COLA CANO 175G	UNID	30	26.00
27		CADEADO TAMANHO PEQUENO - C/ CHAVE	UNID	4	18.00
28		CADEADO TAMANHO MÉDIO - C/ CHAVE	UNID	4	22.00
29		CADEADO TAMANHO GRANDE - C/ CHAVE	UNID	4	40.00

30		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 5.000 LT	UNID	3	2.835.00
31		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 10.000 LT	UNID	3	5.700.00
32		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 15.000 LT	UNID	3	9.650.00
33		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 20.000 LT	UNID	3	12.900.00
34		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 25	UNID	20	1.50
35		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 32	UNID	20	2.00
36		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 50	UNID	15	6.00
37		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 60	UNID	15	13.00
38		CURVA 90, PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4	UNID	10	4.00
39		CONECTOR EM T 20	UNID	15	1.15
40		CONECTOR EM T 25	UNID	60	1.70
41		CONECTOR EM T 32	UNID	20	3.90
42		CONECTOR EM T, ESGOTO 75 1°	UNID	30	8.00
43		DISJUNTOR 1 P 32 AMPERES	UNID	4	15.00
44		DISJUNTOR 1 P 50 AMPERES	UNID	4	18.00
45		DISJUNTOR 1 P 60 AMPERES	UNID	4	——
46		ELEMENTO VAZADO	UNID	100	2.60
47		ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4, 3 METRO	UNID	10	5.00
48		ETERNITE 0,50X2,50	FOLHAS	50	25.50
49		ETERNITE 1,10X2,44	FOLHAS	50	76.00
50		FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20 METROS	ROLO	40	8.00
51		FECHADURA EXTERNA	UNID	3	57.00
52		FIO 2,5MM – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	210,00
53		FIO 6MM – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	560,00
54		FIO PARALELO 2,5 – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	460,00
55		FRANJE 32	UNID	6	15.00
56		IMPERMEABILIZANTE NEUTROL OU SIMILAR, 18L	GL	1	350.00
57		INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	10	9.00
58		INTERRUPTOR EXTERNA (EXTERNA)	UNID	5	10.00
59		LAJE FORRO (4,95 X X3M)	M2	14,85	——
60		LAJE PISO, (3,95 X 2,00M)	M2	7,90	——
61		LAJE PISO, (5 X 2,30M)	M2	23,00	——
62		LIXA N° 400	UNID	30	2,00
63		LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR COMPLETA 2X40X110	UNID	5	——
64		LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	15	1.00
65		LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	15	2.50
66		LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	15	5.00
67		LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID	15	16.50
68		LUVA L/R 32 x 1		30	7.00
69		LUVA LISA SOLD 32	UNID	40	2 50
70		MANGUEIRA PVC, 1/2 x 1,5 METRO	METRO	1800	0.85
71		MANGUEIRA POLIETILENO, 3/4 x 2,0 METRO	METRO	2800	1.70
72		MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	METRO	60	1.00
73		MANTA IMPERMEABILIZANTE 3MM	METRO2	50	6.00
74		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 2,50 + 0,65M	UNID	40	——
75		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CANTO 2,50 + 0,65M	UNID	10	——
76		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE MEIO C/ REFORÇO 2,50 + 0,65M	UNID	8	——
77		PARAFUSO PARA ETERNITE	UNID	100	1.15
78		PARAFUSO 6	UNID	100	0,12
79		PARAFUSO 8	UNID	100	0,33

80		PARAFUSO 10	UNID	100	0.43
81		PEDRA BRITA 1	METRO3	20	83.00
82		PORTA METALICA DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM CHAPA LISA 1,5MM, INCLUSIVE BATENTE E FECHADURA, 0,80CM X 2,10M	UNID	2	253.00
83		PORTÃO DE CORRER, 2,5M X 2,10, TELA DE MALHA 3, ARAME 12, COMPLETO	UNID	4	—
84		PORTÃO DE ABRIR, COM FG 75, NOS BATENTES (1,00X2,10M), TELA DE MALHA 3 E ARAME 12, COMPLETO INCLUSIVE BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO	UNID	2	—
85		POSTE CONCRETO P/ ENTRADA DE SERVIÇOS	UNID	3	325.00
86		PREGO PARA ETERNITE	KILO	5	36.00
87		PREGO 17 X 21	KG	3	22.50
88		PLUG MACHO 15A	UNID	10	5.00
89		PLUG MACHO 20A	UNID	10	6.00
90		PLUG FEMEA 15A	UNID	10	5.00
91		PLUG FEMEA 20A	UNID	11	6.00
92		PONTALETES DE 1 METRO		16	—
93		PREGO 17X27	PCT 500G	12	22.50
94		PREGO GALVANIZADO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO (6MM) C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO	UNID	8	? 2.00
95		REGISTRO DE AGUA 3/4 (GAVETA)	UNID	8	75.00
96		REGISTRO DE AGUA 32 (GAVETA)	UNID	8	—
97		REGISTRO DE 50MM DE PVC (GAVETA)	UNID	8	28.00
98		REDUÇÃO 32 X 3/4	UNID	30	3.00
99		REDUÇÃO DE 600MM X 50MM	UNID	15	8.00
100		SARRAFO 1,5 X 2,00 CM X 2,00M	UNID	23	5.30
101		SERRA P/ FERRO (LAMINA)	UNID	30	12.00
102		SOLVENTE PARA TINTA	LATA	20	15.00
103		SOQUETE DE LOUÇA	UNID	10	5.00
104		TABUA DE MADEIRA CAMBARA, 30CM - 3 METROS CADA	UNID	30	31.50
105		TABUA DE MADEIRA CAMBARA, 15CM - 3 METROS CADA	UNID	20	12.50
106		TANQUE POLIPROPILENO, 10.000 LITROS, 2,93 ALT X 0,60 DIAMETRO BOCA X 2,78 BASE, TAMPA ROSCAVEL	UNID	2	6.525.00
107		TELHA FRIBROCIMENTO 6MM 110X2,44	UNID	50	86.00
108		TEMPORIZADOR DIGITAL MULTIFUNÇÃO P/ BOMBA D'AGUA	UNID	1	—
109		TIJOLO COMUM, 6 FUROS	UNID	2450	0.56
110		TIJOLO MACIÇO	UNID	2000	—
111		TINTA LATEX ACRILICO, 1ª LINHA, LT 18L	LATA	5	300.00
112		TINTA ESMALTE SINTETICO, LT 3,6L	LATA	6	88.00
113		TOMADA COMPLETA	UNID	10	15.00
114		TORNEIRA DE JARDIM ½	UNID	10	40.00
115		TORNEIRA DE JARDIM ¾	UNID	10	40.00
116		TRELIÇA H 12, 6 METROS	BARRA	20	85.00
117		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON, 25MM X 6M	BARRA	20	24.00
118		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 60MM X 6M	BARRA	40	115.00
119		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 32MM X 6M	BARRA	15	43.00

120		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 50MM X 6M	BARRA	40	110,00
121		UNIÃO INTERNA POL. 1/2		40	1.00
122		UNIÃO INTERNA POL. 3/4		20	1.00
123		VALVULA DE RETENÇÃO	UNID	8	75.00
124		VALVULA CHUPÃO DE 40MM	UNID	8	—
125		VEDA ROSCA 25 METROS	ROLO	50	10,00
126		VIGA 9CM X 5COM	UNID	20	22.50

DATA: 01 / 07 / 2021

21.056.278/0001-50
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI -ME
Pc. Nossa Senhora Aparecida, 191
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

Congonhinhas, em 21 de junho de 2.021

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preço.
No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Fundo Municipal de Saúde
Contato: Celular: 43 9 9864 4819
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL UNIT.
1		AÇO CA 50 3/8, DE 12METROS	BARRA	14	88,00
2		AÇO CA 50 5/16, 12METROS	BARRA	14	62,00
3		AÇO CA 60 5,00MM, DE 12METROS	BARRA	14	26,90
4		AGUA RAZ	LITRO	8	12,00
5		ALAMBRADO, MALHA 3, ARAME 12, ALT. 2,10 MTS	M2	120	-
6		AREIA LAVADA FINA	METRO 3	10	75,00
7		AREIA LAVADA MÉDIA	METRO 3	30	119,00
8		AREIA LAVADA GROSSA	METRO 3	10	-
9		ARAME FARPADO 160X125MM, 250 METROS	ROLO	2	588,00
10		ARAME GALVANIZADO LISO 12	KG	23	23,50
11		ARAME RECOZIDO 18	KG	23	17,00
12		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25 MM	UNID	5	14,50
13		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 32MM	UNID	10	17,00
14		FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50MM	UNID	10	26,00
15		BUCHA 6	UNID	100	0,06
16		BUCHA 8	UNID	100	0,10
17		BUCHA 10	UNID	100	0,14
18		CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM, ANTI CHAMA 450/750 V	METRO	240	2,00
19		CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	100	9,00
20		CABO FLEXIVEL 6MM	METRO	100	5,45
21		CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COPEL AN	UNID	3	158,00
22		CAIXA 2X4 METALICA PVC	UNID	10	1,50
23		CIMENTO 50 KG	SACO	100	29,50
24		CAL HIDRATADA 20KG	SACO	25	11,90
25		CAIBRO MADEIRA CAMBARA, 5CM X 5CM X 3M	UNID	22	-
26		COLA CANO 175G	UNID	30	7,00
27		CADEADO TAMANHO PEQUENO - C/ CHAVE	UNID	4	14,90
28		CADEADO TAMANHO MÉDIO - C/ CHAVE	UNID	4	20,50
29		CADEADO TAMANHO GRANDE - C/ CHAVE	UNID	4	94,00

30		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 5.000 LT	UNID	3	2.990,00
31		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 10.000 LT	UNID	3	–
32		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 15.000 LT	UNID	3	–
33		CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/ TAMPA, 20.000 LT	UNID	3	–
34		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 25	UNID	20	0.70
35		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 32	UNID	20	3.10
36		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 50	UNID	15	5.90
37		CURVA (JOELHO), PVC, SOLDAVEL 60	UNID	15	–
38		CURVA 90, PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4	UNID	10	–
39		CONECTOR EM T 20	UNID	15	1.10
40		CONECTOR EM T 25	UNID	60	1.75
41		CONECTOR EM T 32	UNID	20	5.50
42		CONECTOR EM T, ESGOTO 75 1°	UNID	30	1.000
43		DISJUNTOR 1 P 32 AMPERES	UNID	4	12.00
44		DISJUNTOR 1 P 50 AMPERES	UNID	4	12.50
45		DISJUNTOR 1 P 60 AMPERES	UNID	4	12.50
46		ELEMENTO VAZADO	UNID	100	2.20
47		ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4, 3 METRO	UNID	10	–
48		ETERNITE 0,50X2,50	FOLHAS	50	22.50
49		ETERNITE 1,10X2,44	FOLHAS	50	32.00
50		FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20 METROS	ROLO	40	8.90
51		FECHADURA EXTERNA	UNID	3	59.00
52		FIO 2,5MM – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	–
53		FIO 6MM – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	–
54		FIO PARALELO 2,5 – ROLO DE 100METROS	ROLO	10	–
55		FRANJE 32	UNID	6	23.00
56		IMPERMEABILIZANTE NEUTROL OU SIMILAR, 18L	GL	1	45.00
57		INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	10	6.80
58		INTERRUPTOR EXTERNA (EXTERNA)	UNID	5	6.50
59		LAJE FORRO (4,95 X X3M)	M2	14,85	–
60		LAJE PISO, (3,95 X 2,00M)	M2	7,90	–
61		LAJE PISO, (5 X 2,30M)	M2	23,00	–
62		LIXA N° 400	UNID	30	1.50
63		LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR COMPLETA 2X40X110	UNID	5	–
64		LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	15	1.75
65		LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	UNID	15	4.90
66		LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	UNID	15	5.90
67		LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID	15	–
68		LUVA L/R 32 x 1		30	6.90
69		LUVA LISA SOLD 32	UNID	40	2.90
70		MANGUEIRA PVC, 1/2 x 1,5 METRO	METRO	1800	0.87
71		MANGUEIRA POLIETILENO, 3/4 x 2,0 METRO	METRO	2800	1.65
72		MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	METRO	60	1.15
73		MANTA IMPERMEABILIZANTE 3MM	METRO2	50	3.50
74		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 2,50 + 0,65M	UNID	40	–
75		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CANTO 2,50 + 0,65M	UNID	10	–
76		MOURÃO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE MEIO C/ REFORÇO 2,50 + 0,65M	UNID	8	–
77		PARAFUSO PARA ETERNITE	UNID	100	1.00
78		PARAFUSO 6	UNID	100	0.16
79		PARAFUSO 8	UNID	100	0.30

80		PARAFUSO 10	UNID	100	0.40
81		PEDRA BRITA 1	METRO3	20	8400
82		PORTA METALICA DE ABRIR, COM FECHAMENTO EM CHAPA LISA 1,5MM, INCLUSIVE BATENTE E FECHADURA, 0,80CM X 2,10M	UNID	2	36500
83		PORTÃO DE CORRER, 2,5M X 2,10, TELA DE MALHA 3, ARAME 12, COMPLETO	UNID	4	—
84		PORTÃO DE ABRIR, COM FG 75, NOS BATENTES (1,00X2,10M), TELA DE MALHA 3 E ARAME 12, COMPLETO INCLUSIVE BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO	UNID	2	—
85		POSTE CONCRETO P/ ENTRADA DE SERVIÇOS	UNID	3	34000
86		PREGO PARA ETERNITE	KILO	5	4400
87		PREGO 17 X 21	KG	3	1750
88		PLUG MACHO 15A (10)	UNID	10	580
89		PLUG MACHO 20A	UNID	10	6.50
90		PLUG FEMEA 15A (10)	UNID	10	9.40
91		PLUG FEMEA 20A	UNID	11	860
92		PONTALETES DE 1 METRO		16	—
93		PREGO 17X27	PCT 500G	12	31.00
94		PREGO GALVANIZADO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO (6MM) C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO	UNID	8	?100
95		REGISTRO DE AGUA 3/4 (GAVETA)	UNID	8	5600
96		REGISTRO DE AGUA 32 (GAVETA)	UNID	8	7980
97		REGISTRO DE 50MM DE PVC (GAVETA)	UNID	8	3200
98		REDUÇÃO 32 X 3/4	UNID	30	145
99		REDUÇÃO DE 600MM X 50MM	UNID	15	320
100		SARRAFO 1,5 X 2,00 CM X 2,00M	UNID	23	—
101		SERRA P/ FERRO (LAMINA)	UNID	30	13.00
102		SOLVENTE PARA TINTA	LATA	20	15.40
103		SOQUETE DE LOUÇA	UNID	10	450
104		TABUA DE MADEIRA CAMBARA, 30CM - 3 METROS CADA	UNID	30	—
105		TABUA DE MADEIRA CAMBARA, 15CM - 3 METROS CADA	UNID	20	—
106		TANQUE POLIPROPILENO, 10.000 LITROS, 2,93 ALT X 0,60 DIAMETRO BOCA X 2,78 BASE, TAMPA ROSCAVEL	UNID	2	—
107		TELHA FRIBROCIMENTO 6MM 110X2,44	UNID	50	89.00
108		TEMPORIZADOR DIGITAL MULTIFUNÇÃO P/ BOMBA D'AGUA	UNID	1	—
109		TIJOLO COMUM, 6 FUROS	UNID	2450	0.56
110		TIJOLO MACIÇO	UNID	2000	0.58
111		TINTA LATEX ACRILICO, 1ª LINHA, LT 18L	LATA	5	19800
112		TINTA ESMALTE SINTETICO, LT 3,6L	LATA	6	89.00
113		TOMADA COMPLETA	UNID	10	9.40
114		TORNEIRA DE JARDIM ½ PVC	UNID	10	4.40
115		TORNEIRA DE JARDIM ¾ PVC	UNID	10	4.40
116		TRELIÇA H 12, 6 METROS	BARRA	20	7300
117		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON, 25MM X 6M	BARRA	20	2590
118		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 60MM X 6M	BARRA	40	—
119		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 32MM X 6M	BARRA	15	5200

120		TUBO PVC SOLDAVEL, P/ HIDRAULICA, MARRON 50MM X 6M	BARRA	40	98,00
121		UNIÃO INTERNA POL. 1/2		40	0,90
122		UNIÃO INTERNA POL. 3/4		20	1,00
123		VALVULA DE RETENÇÃO 3/4	UNID	8	24,50
124		VALVULA CHUPÃO DE 40MM	UNID	8	55,00
125		VEDA ROSCA 25 METROS	ROLO	50	4,30
126		VIGA 9CM X 5COM	UNID	20	-

DATA: 23/06/2021 Obs: VALIDADE 15 DIAS. ORÇAMENTO.

05.686.462/0001-28

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

AMILTON MADUENHO

Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000
Congonhinhas Paraná

PROPOSTA COTAÇÃO DE PREÇOS Aquisição de Material hidráulico para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Apresento a V.Sa. A nossa cotação de preços para o(s) Item (ens), conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com a cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Bomba mono 800 ou 900 wats	Unidade	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
2	Bomba mono de 1,5cv	Unidade	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
3	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Unidade	3	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00
4	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Unidade	6	R$ 11.000,00	R$ 66.000,00
5	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V 3,0 cv Mo	Unidade	2	R$ 9.500,00	R$ 19.000,00
6	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	Unidade	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
7	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Unidade	3	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
8	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	Unidade	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
9	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Unidade	3	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00
10	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Unidade	3	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
11	Tanque poliprolipeno, 10.000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	Unidade	2	R$ 17.000,00	R$ 34.000,00

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta para os tens acima descriminados: **R$ 313.100,00 (Trezentos e treze mil e cem reais).**

ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 15 (quinze) dias a contar da data de sua entrega.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Natal/RN, 08 de julho de 2021.

Eletrotrafo GRUPO COMTRAFO

AV. DR. FCO. LACERDA JR., 1551 - CORNELIO PROCOPIO - PR
Telefone: 55-43-35205000 **www.eletrotrafo.com.br**
CNPJ: 80224785000115 I.E: 5340082879

Atendimento 909496 - 1
Pedido
Venda Loja AA6288

Empresa / Nome: 040690 - 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS**
Endereço: RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 CEP: 86320000 Cidade | UF: CONGONHINHAS - PR
CPF/CNPJ: 09660468000187 IE/RG: ISENTO
Contato: **CINTIA** E-mail: WWW Telefone: 043 043 Celular:

Emissão: 25/06/21 Início/Fim/Usuário: 09:31:33 / 09:32:57 / 000719 WhatsApp: 43 3520-5000
Vendedor: **VENDEDOR ELETROTRAFO/COMTRAFO** E-mail: Telefone: / Ramal:

Cond. Pagto.: 28 DD **Forma Pagto.: BL**

Vencto	Valor	Vencto	Valor	Vencto	Valor	Vencto	Valor
23/07/21	15.708,69						

Prev. Entrega: - SUJEITO AO ESTOQUE DIA Transportadora:
Frete: R$ 0,00 - FOB Despesas Adicionais: 0,00 Validade: 28/06/21 ICMS: 18% Incluso

It	Localiz	Produto	Descrição	UM	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Item	Cl. Fiscal	ICMS
01		03080005	MOTOBOMBA SUBMERSA ANAUGER 220V MOD. 800 item 1	PC	2,00	483,319	966,64	84138100	18,00
02		05150018	MOTOBOMBA MONO 1,5CV FES3 110/220V IP21 FAMAC item 2	PC	2,00	1.960,142	3.920,28	84137080	18,00
03		05150040	MOTOBOMBA FES6 M 3,0CV 110-127/220-254V 60HZ IP21 FAMAC item 3	PC	3,00	3.607,256	10.821,77	84137080	18,00

Total das quantidades: 7,00

Valor total dos Produtos: 15.708,69
Valor ICMS/ST: 0,00
Valor total do Orçamento: 15.708,69

25/06/21 Assinatura _____.

ATENÇÃO: Cabos e dutos cortados sob medida e itens encomendados especificamente para atender vossa solicitação, não aceitamos cancelamento, troca ou devolução. Caso seja aplicada substituição tributária / diferencial de alíquota a mesma será de inteira responsabilidade do cliente. A condição de pagamento estará sujeito a análise cadastral.*

OU 024

GB BARROS GRUPO
ELETRO BARROS
Av. Getúlio Vargas, 22
✆ (43) 3520-1105
Condomínio Residencial da Paz
Seu sonho mais perto de você!
Av. Getúlio Vargas, 22
✆ (43) 3520-1127
www.eletrobarros.com.br - eletrobarros @eletrobarros.com.br

Orçamento

Número **677781** Data/Hora **25/06/2021**

Cliente **PREF.MUN.DE CONGONHINHAS** Fone **(43) 3554-1212** Condição **30**

CPF/CNPJ **75.825.828/0001-88** E-mail **adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br**

Endereço **AV.DR DAVI XAVIER DA SILVA, 130** CEP **86320000**

Vendedor **FREDERICO 9-9872-2901** Terc. **GERAL** Validade

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras		
BOMBA SUBMERSA ANAUGER 900 254V 5G 60592	PC	2,00	542,949	1.085,90	ANAUGER	7892201605923	1
BOMBA FAMAC 3,0 CV MONO FES-6 105MM	PC	3,00	3.670,594	11.011,78	FAMAC	7894289436048	2
BOMBA 5 CV 9 ESTAGIOS MONOF	PC	6,00	10.500,000	63.000,00	DIVERSOS	1333130000008	3
MOTOBOMBA 3CV SUB MERSA LEAO	PC	2,00	6.500,000	13.000,00	DIVERSOS	1333130000008	4
MOTOBOMBA 1,5CV SUB MERSA LEAO	PC	2,00	2.200,000	4.400,00	DIVERSOS	1333130000008	5
			Total	**92.497,68**			

PREVISAO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SUJEITO AO ESTOQUE DO DIA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.034,55	**R$ 1.448,00**	**R$ 16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 52 a 52

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BOMBA CENTRÍFUGA	**2021, 2020**

RESULTADO 52

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020
Número do Item: 00042
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preços para eventual aquisição de material - PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE QUÍMICA/COZINHA INDUSTRIAL - Processo Original nº 23305.002990.2020-43 SRP 14_2020
Quantidade Ofertada: 16
Valor Proposto Unitário: R$ 5.000
Valor Unitário do Item: R$ 423,7 - D item 1
Código do CATMAT: 150807
Descrição do Item: BOMBA CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CLAW
Data do Resultado: 25/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 23108885000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.034,55	**R$ 1.448,00**	**R$ 16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 137 a 137

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BOMBA CENTRÍFUGA **2021, 2020**

RESULTADO 137

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2021
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para bombas flowserve, conforme quantidades e especificação do anexo I do Edital.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 6.656
Valor Unitário do Item: R$ 1957,8 → item 2
Código do CATMAT: 150807
Descrição do Item: BOMBA CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: WORTEC
Data do Resultado: 02/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WORTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08288024000108
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 179083 - CASA DA MOEDA DO BRASIL/MF
Órgão: CASA DA MOEDA DO BRASIL
Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.034,55	**R$ 1.448,00**	**R$ 16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 170 a 170

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BOMBA CENTRÍFUGA **2021, 2020**

RESULTADO 170

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2020
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para suprir as necessidades do Setor de Infraestrutura e Serviço, do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais Campus Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 20.000
Valor Unitário do Item: R$ 3510 item 3
Código do CATMAT: 341461
Descrição do Item: BOMBA CENTRÍFUGA, TIPO MOTOR:TRIFÁSICA, DIÂMETRO:2 X 2 POL, ALTURA:29 M, VAZÃO:20 M3, POTÊNCIA:3 CV
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: THEBE
Data do Resultado: 09/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 22065938000122
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.034,55	**R$ 1.448,00**	**R$ 16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 201 a 201

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BOMBA CENTRÍFUGA	**2021, 2020**

RESULTADO 201

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Laboratório para Embrapa Amazônia Oriental
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 15.549
Valor Unitário do Item: R$ 10000 o item 4
Código do CATMAT: 150807
Descrição do Item: BOMBA CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SOLAB
Data do Resultado: 04/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 05869012000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.034,55	**R$ 1.448,00**	**R$ 16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 190 a 190

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BOMBA CENTRÍFUGA 2021, 2020

RESULTADO 190

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2020
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Saúde Alvorada, com Recurso de Emenda Parlamentar 30410017, de acordo com a Proposta nº 80872.476000/1190-01 do Ministério da Saúde e equipamento para a Unidade de Saúde Central Mãe Patobranquense, com recursos de Programa/Ação, de acordo com a Proposta nº 80872.476000/1180-01 do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 6.370
Valor Unitário do Item: R$ 6150 item 5.
Código do CATMAT: 150807
Descrição do Item: BOMBA CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BIONET
Data do Resultado: 03/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 84972926000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 206,51	**R$ 90,64**	**R$ 19**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 41 a 41

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TEMPORIZADOR	**2021, 2020**

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de equipamentos CME.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 2.211,81
Valor Unitário do Item: R$ 1106 Item 6
Código do CATMAT: 455482
Descrição do Item: TEMPORIZADOR, TIPO:ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FONTE DE TENSÃO AUXILIAR: 12 VDC
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NC
Data do Resultado: 09/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 00797514000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926670 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.588,15	**R$ 399,00**	**R$ 1**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 499 a 499

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM)
CAIXA D

RESULTADO 499

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021
Número do Item: 00052
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis/Instalações para o Hotel de Trânsito do 6ºGAC.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 3.601,17
Valor Unitário do Item: R$ 2792,15 item 7
Código do CATMAT: 150756
Descrição do Item: CAIXA D
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BAKOF
Data do Resultado: 06/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 25329901000152
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.588,15	**R$ 399,00**	**R$ 1**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 546 a 546

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM)
CAIXA D

RESULTADO 546

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de tanque PE Fortlev 10.000 L H1,93 - Ca-Leste
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4598,16 item 8 .
Código do CATMAT: 150756
Descrição do Item: CAIXA D
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SEM MARCA
Data do Resultado: 20/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10921911000539
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.588,15	**R$ 399,00**	**R$ 1**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 579 a 579

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM)
CAIXA D

RESULTADO 579

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020
Número do Item: 00226
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção, em proveito da Estação Naval do Rio Grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 9.546,96
Valor Unitário do Item: R$ 9546,96 item 9
Código do CATMAT: 357603
Descrição do Item: CAIXA D
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BAKOF
Data do Resultado: 21/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITACA LTDA
CNPJ/CPF: 24845457000165
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

https://paineldeprecos.planejam... | Painel de Compras | caixa d'água polietileno 20000 li... | Caixa Dágua Tanque 20.000 Litr...

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2010974811-caixa-dagua-tanque-20000-litros-polietileno-_JM?matt_tool=45029758&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215522&m...

Apps | Google | YT | Face | HotM | Zimbra | Whats | Cloud | ETP | Catálogo | PainelPreços | BPS | FlyS | Transmissor | Prefeitura | Oi | Theorema | BrasilNet | Lista de leitura

mercado livre

Informe seu CEP

Categorias | Ofertas do dia | Histórico | Supermercado | Moda | Vender | Contato

Disney+ STAR+ INCLUÍDO Assine o nível 6 com benefícios exclusivos

Crie a sua conta | Entre | Compras

Você também pode gostar: torneira lavanderia - torneira gourmet cozinha - disjuntor bipolar 40a - micrologix 1400 - filtro de linha 8 tomadas

Voltar à lista | Construção > Encanamento > Tanques > Caixas D'agua

Compartilhar | Vender um igual

Novo

Caixa Dágua Tanque 20.000 Litros Polietileno

★★★★★ 504 opiniões

R$ 11.800 item 10

em 12x R$ 1.125[21]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Barueri, São Paulo

Ver custos de envio

Cor: Azul

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (300 disponíveis)

Comprar agora

mpdf9.pdf | mpdf8.pdf | mpdf7.pdf | mpdf6.pdf | mpdf5.pdf | mpdf4.pdf | Exibir todos

(7) Ousado A... | Caixa Dágua... | Microsoft Ex... | 32 saneamen... | W

PT 09:13 07/10/2021

06. 035

https://paineldeprecos.planejam... | TANQUE d'água polietileno 100... | Tanque Reservatório Polietileno

americanas.com.br/produto/3961619988?sellerId=166910590001038epar=bp_pl_00_go_pla_casaeconst_geral_gmv&opn=YSMESP&W1.srch=1&gclid=CjwKCAjwtfqKBhBoEiwAZuesiKSYdOsdFuuzLleW-...

Apps | Google | YT | Face | HotM | Zimbra | Whats | Cloud | ETP | Catálogo | PainelPreços | BPS | FlyS | Transmissor | Prefeitura | Oi | Theorema | BrasilNet | Lista de leitura

a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao **Prêmio Reclame Aqui · vote agora >**

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

entregar em: Congonhinhas ...

para empresas | vote na gente | baixe o app | receba hoje | produtos internacionais | marcas próprias | americanas social | oferta do dia

compre por departamento | mercado | dia das crianças | celulares | tv e home theater | eletrodomésticos | notebook | beleza e perfumaria | móveis e decoração

favoritar | compartilhar

Tanque Reservatório Polietileno Fortplus 151cm 5000L Fortlev

Com fechamento rápido e seguro, o Tanque Fortlev possui tampa de 1/4 de volta e vedação total, que impede a entrada de sujeira, de insetos e garante ainda mais a conservação da água Disponíveis em volumes até 20.000 litros, os Tanq...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 3.506,90~~ -10%

item 11

R$ 3.156,21

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R$ 1.00 de volta

mais formas de pagamento

Congonhinhas - PR

receba até 22 de outubro — R$ 60,87

Corra! Temos apenas 2 no estoque.

mpdf9.pdf | mpdf8.pdf | mpdf7.pdf | mpdf6.pdf | mpdf5.pdf | mpdf4.pdf | Exibir todos

(7) ART'TRIO... | Tanque Rese... | Microsoft Ex... | 32 saneamen... | site10 - Micr... | site11 - Micr...

PT 09:21 07/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	460335	Bomba mono 800 ou 900 wats	Unidade	2	423,70	847,40
2	460335	Bomba mono de 1,5cv	Unidade	2	1.957,80	3.915,60
3	404719	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Unidade	3	3.510,00	10.530,00
4	477055	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Unidade	6	10.000,00	60.000,00
5	404719	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	Unidade	2	6.150,00	12.300,00
6	455482	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	Unidade	1	1.106,00	1.106,00
7	402405	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Unidade	3	2.792,15	8.376,45
8	325861	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	Unidade	3	4.598,16	13.794,48
9	347919	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Unidade	3	9.546,96	28.640,88
10	402406	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Unidade	3	11.800,00	35.400,00
11	325861	Tanque poliprolipeno, 10.000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	Unidade	2	3.506,00	7.012,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço Secretaria de Saúde, Av. São Paulo, 896, Centro - ou dependendo do caso precisará entregar nos patrimônios ou bairro onde será utilizado o material.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	460335	Bomba mono 800 ou 900 wats	Unidade	2	516,6667	1.033,3333
2	460335	Bomba mono de 1,5cv	Unidade	2	2.115,0355	4.230,0710
3	404719	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Unidade	3	3.690,2615	11.070,7845
4	477055	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Unidade	6	8.666,6667	52.000,0000
5	404719	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	Unidade	2	5.940,5500	11.881,1000
6	455482	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	Unidade	1	1.071,8850	1.071,8850
7	402405	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Unidade	3	4.065,5340	12.196,6020
8	325861	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	Unidade	3	7.743,7500	23.231,2500
9	347919	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Unidade	3	12.387,2367	37.161,7100
10	402406	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Unidade	3	15.112,6667	45.338,0000
11	325861	Tanque poliprolipeno, 10 000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	Unidade	2	14.934,4950	29.868,9900

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço Secretaria de Saúde, Av. São Paulo, 896, Centro - ou dependendo do caso precisará entregar nos patrimônios ou bairro onde será utilizado o material

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

4.2 Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Na [illegible] índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas.

12.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6 Uma vez notificada a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida,

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R$ 181.922,81 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento	466	4.4.90.52.00	00000	Equipamento e Material Permanente

Município de Congonhinhas, 18 de agosto de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

Histórico de trâmites

Aguardando parecer contábil 07/10/2021 - 13:14:20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 82/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações: *466*, mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

Congonhinhas – PR, 21 de outubro de 2021.

IZABELLA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Assessora de Finanças
CRC 077306/O PR

Carlos Hackmann

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN
Assessor de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/____
Horário: **__h__min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo II - Relação dos Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

466 - 10.511.0037.2.076. 4.4.90.52.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no pais;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos e materiais compatíveis com os objetos licitados.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-

PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

27.12.2. ANEXO II - Relação dos Itens.

27.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	460335	Bomba mono 800 ou 900 wats	Unidade	2	423,70	847,40
2	460335	Bomba mono de 1,5cv	Unidade	2	1.957,80	3.915,60
3	404719	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Unidade	3	3.510,00	10.530,00
4	477055	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Unidade	6	10.000,00	60.000,00
5	404719	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	Unidade	2	6.150,00	12.300,00
6	455482	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	Unidade	1	1.106,00	1.106,00
7	402405	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Unidade	3	2.792,15	8.376,45
8	325861	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	Unidade	3	4.598,16	13.794,48
9	347919	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Unidade	3	9.546,96	28.640,88
10	402406	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Unidade	3	11.800,00	35.400,00
11	325861	Tanque poliprolipeno, 10.000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	Unidade	2	3.506,00	7.012,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço Secretaria de Saúde, Av. São Paulo, 896, Centro - ou dependendo do caso precisará entregar nos patrimônios ou bairro onde será utilizado o material.

4.2 Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R$ 181.922,81 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento	466	4.4.90.52.00	00000	Equipamento e Material Permanente

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/05/2021, Processo Administrativo nº 036/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº __/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 082/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº __/2021, por Sistema de Registro de Preços, Ata nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

466 - 10.511.0037.2.076. 4.4.90.52.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 322/2021

Consulente: Divisão de Licitação

Referência: Pregão Eletrônico 043/2021

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o saneamento de três patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiarios e uma vila Rural.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SANEAMENTO DE TRÊS PATRIMÔNIOS, UM DISTRITO, DOIS CREDITOS FUNDIARIOS E UMA VILA RURAL.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra n° 177/2021, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 82 Pregão Eletrônico 43-2021.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1° Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço co-mo "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mer-cado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de so-fisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classifica-dos como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da quali-dade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas al-gumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se sufi-ciente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão , **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra;
2) Cotação
3) Estudo técnico preliminar
4) Termo de referência
5) Certificação de existência de dotação orçamentária
6) Minuta do edital
7) Minuta de ata de registro de preços

8) Minuta de termo de contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos, indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV, da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas

e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão não se amolda à lei supracitada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2021.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Presencial nº. 043/2021
Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o saneamento de três patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão presente na página 47) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o saneamento de três patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 27 de outubro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe cofere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as fuções em Licitações Modalidade Concorrência, Tomada de Preço, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, ate o dia 31 de Dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro:
Franciele Aparercida da Cruz, RG 8.374.174-0 , CPF 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio:
Cacilda Bernadete Mariano RG 4.384.955-7 , CPF 604.678.519-72
Clemente Fernandes Rodrigues RG 83.0000016-3 , CPF 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 22 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2021.09.23 11:12:55 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2021.09.23 11:13:15 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Juridico

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

10.1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.

11. DAS HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA:

11.1- Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

11.2- A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

11.3- A equipe técnica, diante do não cumprimento das responsabilidades pela Família Acolhedora, poderá solicitar o desligamento desta do Serviço.

11.4- As famílias poderão solicitar o afastamento do serviço por um período de até dois meses. Após este período haverá cancelamento do cadastro.

12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, responsável por coordenar o Processo Seletivo, terá amplos poderes para organização, realização e fiscalização do mesmo, podendo dirimir dúvidas e solucionar o certame;

12.2- A família candidata que, comprovadamente, usar de meios fraudelentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou descatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

12.3- A família candidata que omitir ou falsificar alguma informação essencial, será excluído do processo se a apuração desta irregularidade ocorrer depois do encerrado o certame;

12.4- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, através de sua Coordenação, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;

Congonhinhas, 22 de Setembro de 2021

José Olegario Ribeiro Lopes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2021

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe cofere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 16, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as tarefas em: Licitações, Modalidade Concorrência, Tomada de Preço, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos mesmos, o encargo de, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, rejeitar, aceitar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que deverão ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro:
Francieli Aparecida da Cruz RG 8.374.174-0 CPF 105.654.619-82

Membros da CPL e Equipe de Apoio:
Cacilda Bernadete Mariano RG 4.384.955-7, CPF 604.678.519-72
Clarisete Fernandes Rodrigues RG 81.0000016-1 CPF 027.119.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO N.º 130/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de CARGO EM COMISSÃO do Município de Uraí, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, concedida a Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da portaria nº 201/2021. **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, a servidora CRISTINA SHIMAZAKI

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021

Registre-se, Publique - se e cumpra- se

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

PORTARIA Nº 201/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora da Escola Municipal Leônidas Pontes, de acordo com a Lei Complementar nº 55/2018, do Município de Uraí, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Uraí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora da Escola Municipal Leônidas Pontes:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Thaís Regina Moreira	046.800.199-99	Escola Municipal Leônidas Pontes	40 horas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Angelo Tarantini Filho
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 202/2021

SÚMULA: Concede licença Maternidade a Senhora ANA CLAUDIA BATISTA GOMES, nos termos do art. 113 da LC 36/2015, alterado pela LC 76/2021.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, esculpidos na Lei Orgânica Municipal;

Considerando: a indicação médica de afastamento de trabalho, recebida da Senhora ANA CLAUDIA BATISTA DO GOMES, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando: que a Lei Complementar 076/2021, alterou o artigo 113 da LC 36/2015, autorizando a concessão da licença maternidade as servidoras municipais pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade a Senhora Ana Claudia Batista Gomes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data.

Art 2º - Está portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se, Publique - se e cumpra- se.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

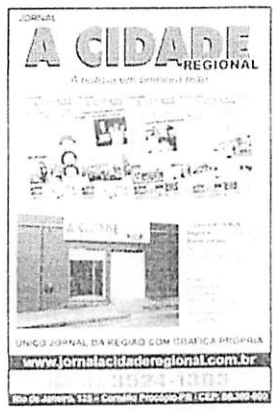

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 082/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22/11/2021**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo II - Relação dos Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

466 - 10.511.0037.2.076. 4.4.90.52.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no pais;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos e materiais compatíveis com os objetos licitados.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-

PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

27.12.2. ANEXO II - Relação dos Itens.

27.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Fls. 118

Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	460335	Bomba mono 800 ou 900 wats	Unidade	2	423,70	847,40
2	460335	Bomba mono de 1,5cv	Unidade	2	1.957,80	3.915,60
3	404719	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Unidade	3	3.510,00	10.530,00
4	477055	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Unidade	6	10.000,00	60.000,00
5	404719	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	Unidade	2	6.150,00	12.300,00
6	455482	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	Unidade	1	1.106,00	1.106,00
7	402405	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Unidade	3	2.792,15	8.376,45
8	325861	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 10.000 LT	Unidade	3	4.598,16	13.794,48
9	347919	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Unidade	3	9.546,96	28.640,88
10	402406	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Unidade	3	11.800,00	35.400,00
11	325861	Tanque poliprolipeno, 10.000 LT - 2,93 alt x 0,60 diametro boca x 2,78 base, tampa roscavel	Unidade	2	3.506,00	7.012,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses vedada a prorrogação.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço Secretaria de Saúde, Av. São Paulo, 896, Centro - ou dependendo do caso precisará entregar nos patrimônios ou bairro onde será utilizado o material.

4.2 Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Gu 123

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Ou 126

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R$ 181.922,81 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento	466	4.4.90.52.00	00000	Equipamento e Material Permanente

Município de Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 082/2021

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 43/2021, por Sistema de Registro de Preços, Ata nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

466 - 10.511.0037.2.076. 4.4.90.52.00– Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação/Dispensa

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 03/11/2021 13:59:47

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/11/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00043/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00016/2021

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
082	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			11

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

Data da Divulgação: 05/11/2021

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 05/11/2021 às 08:00	Em 22/11/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021 – PROCESSO Nº 082/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **22/11/2021,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Franciele Ap. da Cruz

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 03 / 11 / 2021

Marcos

Marcos Luciano Rodrigues

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria n. 254/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – PROCESSO Nº 083/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública, sendo luminárias de braços nas ruas e avenidas na rede de distribuição da COPEL e luminárias de postos ornamentais de praças da Sede, patrimônios, Distritos e Vila Rural do Município de Congonhinhas –PR, com fornecimento de materiais necessários a sua execução, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021

Forma. Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto. Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:59min do dia 23/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 14h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2021

Forma. Presencial do Tipo Menor Preço Item.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recargas de gás de cozinha, para atender as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – PROCESSO Nº 086/2021

Forma. Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto. Fornecimento de glifosato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Publicos

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:59min do dia 24/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 14h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – PROCESSO Nº 087/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Fornecimento de Tanque Pipa de 10 000 litros com serviços de instalação em caminhão de propriedade da prefeitura, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 25/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 01/2021, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no horário das 08h00min às 17h00min horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados

- **Cópia do CPF e RG;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Declaração de Matrícula atualizada;**
- **Histórico escolar original ou cópia autenticada;**
- **Conta Bancária.**

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito

Congonhinhas – PR, 03 de novembro de 2021.

CONVOCADO(S):

Pedagogia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
04	Emanuele Paneli Coetano Pereira	070.565.659-56	10,00

Ensino Médio

Posição	Nome	CPF	Nota Final
07	Cassiano Lucas Lopes Daniel Canedo da Silva	096.716.659-42	9,43

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 – PROCESSO Nº 088/2021

Forma. Eletrônico do Tipo Menor Preço por Lote.

Objeto. Contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Créditos Fundiários da Fazenda Santa Maria e Fazenda Congonhinhas

ENCAMINHAMENTO. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço. www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:59min do dia 25/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 14h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho. Compatível, Cor. Preta, Referência Cartucho 3: 58A. Obs Versão compatível do toner CF258x para Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e viação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, Frotas Municipais e Secretaria Agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço. www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 26/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 04 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Referência: Dispensa de Licitação nº. 031/2021
Assunto: Aquisição e prestação de serviços de recargas de extintores, conforme exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão presente na página 69), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA a Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias

Congonhinhas (PR), 03 de novembro de 2021

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.252/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

O Prefeito José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Simone Celia Carvalho Gonçalves

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **SIMONE CELIA DE CARVALHO GONÇALVES** servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Professora Nível C Referência 12 portadora do RG nº 6.257.012-7 e inscrita no CPF nº 751.781.909-82, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos integrais no valor mensal de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais) acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 246,88 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 33% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300/2001, o referido benefício esta amparado com fundamento no Art. 6º da E.C 41/2003

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.253/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

O Prefeito José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida de Oliveira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Professora Nível C, Referência 10 portadora do RG nº 2.034.195, e inscrita no CPF nº 308.910.359-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais no valor mensal de R$ 2.221,52 (dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 399,87 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 18% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300/2001, o referido benefício esta amparado com fundamento no Art. 6º da E.C 41/2003

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

6º EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ARP nº 17/2021 Processo nº 44/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Oleo Diesel) para atendimento das Secretarias municipais de Nova América da Colina, direto da bomba de combustível da proponente (contratada)

I - A vista do constante nos Processos Administrativos nº 44/2021, ficam reajustados os valores unitários dos produtos "gasolina comum" para R$ 6,22 e " oleo diesel - S10 " para R$ 4,94, a partir da publicação. Prevalecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Nova Amênca da Colina, 03 de novembro de 2021

Prefeito Municipal – Sebastião Rogatti

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº46/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e desmontagem, locação de palcos, sons e iluminações necessarias para eventos no municipio de Nova America da Colina/Pr ABERTURA 22/11/2021 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e blicompras.org.br e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones (43) 3553-1633/1628. Nova America da Colina, 03 de novembro de 2021. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal

Comissão de seleção e habilitação do edital TORNA PÚBLICO que, através do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 019/2021 para recebimento de documentação sobre o credenciamento para contratação de profissional enfermeiro(a) padrão para exercer suas atividades na Unidade Basica de Saúde do Município de Nova America da Colina nos dias horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova América da Colina- Paraná, o recebimento será 08 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021, munido de documentos pessoais e documentos que comprovem a area em que irão atuar, no horario das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, sito a Avenida Paraná, nº276, Nova Amênca da Colina/PR, a equipe de apoio designada pela Portaria 54.2021, mais informações no site da prefeitura www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitações.

Nova America da Colina, 03 de novembro de 2021

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PCL

ARGOS LTDA
Rua Bahia, 1447 - do Salto - Blumenau/SC

IM: 148051
IE: 261123939
CNPJ: 42.262.411/0001-03

PROPOSTA DE PREÇO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PE: 43/2021
LIC: 987517

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
IE: 261123939
IM: 148051
E-mail: propostas@portaldasatas.com.br
Encaminhar Empenhos para: empenhos@argos.com.br
Encaminhar Atas/contratos para: contato@portaldasatas.com.br
ou atas@portaldasatas.com.br

Endereço: RuaBahia, 1447 - do Salto
Cidade/UF: Blumenau / SC
CEP: 89031-001
Telefone: (47) 3057-3930

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome Completo: Jonathan Pereira
Nacionalidade: Brasil
Estado Civil: Solteiro
Telefone: (47) 3057-3930

Função: Gerente
Profissão: Administração
RG: 5.901.185
CPF: 074.899.669-90

Dados Bancários

Banco | Agência: SICOOB 756 | 3069-4 Conta: 213.647-3

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UND	Bomba mono 800 ou 900 wats	Eletroplas/EBSV - 2000	R$ 316,97	R$ 633,94
3	3	UND	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Eletroplas/ECM-150 M	R$ 2.136,99	R$ 6.410,97
5	2	UND	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	Thebe/TSML-0318	R$ 1.835,97	R$ 3.671,94
					Total	**R$ 10.716,85**

Valor Total: Dez mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos

Condições Comerciais:
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias
Prazo de Entrega: 15 (Quinze) Dias
Local de Entrega: Conforme edital
Garantia: 12 (Doze) Meses
Frete: Incluso

ARGOS LTDA
Rua Bahia, 1447 - do Salto - Blumenau/SC

IM: 148051
IE: 261123939
CNPJ: 42.262.411/0001-03

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

2. A ARGOS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constantes no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 22 de Novembro de 2021

JONATHAN PEREIRA
Representante Legal
CPF: 074.899.669-90
RG: 5.901.185 SSP-SC

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42262411000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 10:37:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARGOS LTDA**
CNPJ: **42.262.411/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	42.262.411/0001-03		
Razão Social:	ARGOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/07/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	13/03/2022
FGTS		Validade:	06/12/2021
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/01/2022
Receita Municipal	Validade:	26/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/06/2021
CNAE Primário: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 4: 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 6: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 7: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 8: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 10: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 11: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 12: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 14: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 15: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 16: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 17: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	89.031-001
Endereço:	RUA BAHIA, 1447 - DO SALTO
Município / UF:	Blumenau / Santa Catarina
Telefone:	(47) 30368200
E-mail:	L.ACONTABILIDADE@TERRA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	074.899.669-90
Nome:	JONATHAN PEREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	074.899.669-90
Nome:	JONATHAN PEREIRA
E-mail:	argos@portaldasatas.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	074.899.669-90	Participação Societária:	100,00%
Nome:	JONATHAN PEREIRA		
Número do Documento:	5901185	Órgão Expedidor:	ssp/sc
Data de Expedição:	21/02/2017	Data de Nascimento:	02/09/1994
Filiação Materna:	LETICIA SERPA PEREIRA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	89.025-410		
Endereço:	RUA AMANDA TEREZA FELSKY, 146 - GARCIA		
Município / UF:	Blumenau / Santa Catarina		
Telefone:	(47) 30573900		
E-mail:	jonathan@portaldasatas.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

2950 - TURBO- SUPERCOMPRESSORES

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO

DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

CNPJ 07.918.483/0001-57
IE 255158378
IM 79267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Argos LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03 localizada na Rua Bahia, 1447, Blumenau/SC nos forneceu os materiais conforme lista abaixo:

Descrição do Material	Qtd	Valor	Subtotal
EAP-100M - BOMBA AUTOASPIRANTE 1,0CV MON	20	R$ 973,00	R$ 19.460,00
MBC-SUB 22/3 - MOTOBOMBA SUB.TRIF.4,0cv/	8	R$ 1.852,00	R$ 14.816,00
ESUB-4/20 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV 60HZ	10	R$ 1.640,00	R$ 16.400,00
BOMBA DOSADORA EX0107	2	R$ 1.052,00	R$ 2.104,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau, 9 de Setembro de 2021.

Fábio Hauschild Mondardo
RG: 2049708131
Responsável Legal

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ 20.795.155/0001-79

22/11/2021

Pregão 432021 - UASG 987517 - Órgão PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

A Empresa Infantaria Comercial Eireli sediada à Rua Irmgard Carl n° 125 Sala 02 - CEP 89037-555- Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.795.155/0001-79, neste ato representada por Marcos Peter Nunes, abaixo assinada, propõe a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2	2	Un	Bomba mono de 1,5cv	Thebe	Th-16P	R$ 1.082,00	R$ 2.164,00
4	6	Un	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Thebe	P11/9NR	R$ 5.853,00	R$ 35.118,00
						Valor Total	R$ 37.282,00

Valor Total: trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais

Dados da empresa:
Razão Social: Infantaria Comercial Eireli;
CNPJ: 20.795.155/0001-79; IE: 257.430.709 IM: 106442
Endereço: Rua Irmgard Carl n° 125 Sala 02 - CEP 89037-555- Blumenau/SC.
Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021.
E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br
Banco do Brasil: AG: 95-7 CC: 123962-7
Bradesco: AG: 1211 CC: 5656-1

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Marcos Peter Nunes;
RG nº: 2.610.719 SSP-SC;
CPF nº: 722.369.069-00
Cargo/Função ocupada: Administrador;
Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021.

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO PARA O PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Edital.
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Agradecemos e nos prontificamos para qualquer esclarecimento,

MARCOS PETER NUNES:72236906900

Digitally signed by MARCOS PETER NUNES:72236906900
DN: cn=MARCOS PETER NUNES:72236906900 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-11-22 10:41-03:00

MARCOS PETER NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 722.369.069-00
RG: 2.610.719-SSP-SC

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20795155000179

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	20.795.155/0001-79	Infantaria Comercial Eireli	20/10/2020	20/10/2022		Vigente

Município;Entidade;Cargo da autoridade Responsável;Nº Processo Sanção;Tipo documento;Número documento Fornecedor;Nome Fornecedor;Data Publicação Ato Declaratório;Nome veículo divulgação;Tipo de Impedimento;Data início impedimento;Data fim impedimento;Tipo de Suspensão;Data Início da Suspensão;Data Fim da Suspensão;Motivo da Suspensão</br>MARECHAL CÂNDIDO RONDON;SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON;Diretor Executivo;01/2020;CNPJ;20795155000179;Infantaria Comercial Eireli;20/10/2020 00:00:00;Diário Oficial Eletrônico do Município de Marechal Cândido Rondon - PR;;20/10/2020 00:00:00;20/10/2022 00:00:00;;;;</br>

01. 150

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20.795.155/0001-79
Nome	Infantaria Comercial Eireli		

Informações Gerais

Município	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	76.878.669/0001-42
Entidade	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	Diretor Executivo
Nº Processo Sanção	01/2020
Nº Processo Licitatório	42/2020
Tipo de Sanção	
Fundamento Legal	
Descr. Fundamento Legal	
Sanção/motivo	
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	20/10/2020
Data Ato	
Nome veículo divulgação	Diário Oficial Eletrônico do Município de Marechal Cândido Rondon - PR
Tipo de Ato Declaratório	Termo de Rescisão Unilateral e Aplicação de Penal.
Número do Ato Declaratório	01
Ano do Ato Declaratório	2020
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	20/10/2020
Data fim Impedimento	20/10/2022

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 10:49:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **20.795.155/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 20.795.155/0001-79

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 09:22:42
Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fl. 153

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 20.795.155/0001-79

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 09:35:45
Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

01. 154

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.795.155/0001-79 DUNS®: 903455908
Razão Social:	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/05/2022
FGTS	Validade:	11/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2022
Receita Municipal	Validade:	08/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.795.155/0001-79	DUNS®:	903455908
Razão Social:	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO PARANA / 926966-SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.795.155/0001-79 DUNS®: 903455908
Razão Social:	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação:	18/10/2018
Número do Processo:	0002060-27.2018 Número do Contrato: PE 30/2018
Descrição/Justificativa:	Diante dessas considerações, reafirmando os termos do Parecer da Assessoria de Licitações, DECIDO aplicar penalidade de Advertência à licitante INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.ª n.ª 20.795.155/0001-79, com o consequente registro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, advertindo-a de que, em caso de reincidência, estará sujeita à penalidade mais severa, nos temos da legislação vigente aplicável à espécie.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação:	17/07/2017
Número do Processo:	000225/2015-74 L
Descrição/Justificativa:	Penalidade aplicada, em virtude do atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho 2017NE800262, da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic da Fiocruz.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 06/08/2021
Número do Processo: 0011791-17.2020 Número do Contrato: Pregão 14/2020
Descrição/Justificativa: Ter participado do Pregão Eletrônico nª 14/2020, ofertando lance para o item 11 e solicitando posteriormente a desistência de sua proposta, o que ocasionou atraso no andamento do certame.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 06/03/2017
Número do Processo: 104206-33.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 104206-33.2016. Pregão Eletrônico nª 63/2016. Ofertou produto em desacordo com o edital. Advertência. DJe 1957 de 25/01/17. Diretoria-Geral - P. 30. AR recebido em 01/03/17.
Arts. 150 e 151 da Lei Estadual nª 15.608/2007 e no item 12.3, alínea "a", do Edital de Pregão Eletrônico nª 63/2016.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 25/08/2021
Número do Processo: 2021-0628868 Número do Contrato: 2019-0608190
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA por cada um dos 47 (quarenta e sete) dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo à Nota Fiscal nª 5910, perfazendo o total de R$485,58 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) com fulcro no 87, inciso I da Lei nª 8.666/93e art. 9ª da Lei nª 10.520/02. Publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 25.08.2021, no caderno I - Administrativo, na página 05. Motivo: Atraso na entrega do material.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB
Data Aplicação: 10/01/2018
Número do Processo: 23074073517201625 Número do Contrato: Pregão UFPB/PU/020/2016
Descrição/Justificativa: Irregularidade na participação no Pregão UFPB/PU/020/2016

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Data Aplicação:	12/11/2021
Número do Processo:	23080028273202112
Descrição/Justificativa:	Conforme portaria n. 338/PROAD/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFSC n. 128/2021, de 16 de novembro de 2021. Disponível em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2021/11/BO-UFSC_16.11.2021.pdf

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Data Aplicação:	09/01/2017
Número do Processo:	23539003804201663
Descrição/Justificativa:	Descumprimento dos compromissos assumidos como Licitante do Pregão Eletrônico n 57/2016, caracterizando que essa Firma não cumpriu o que foi efetivamente pactuado entre as partes (Administração e Licitante), não cumprindo o que rege a Lei vigente, deixando de enviar proposta ajustada ao menor lance por ela ofertado assim como os documentos de habilitação em conformidade ao Art. 7 da Lei 10.520/2002.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR
Data Aplicação:	28/06/2016
Número do Processo:	53174002307201695
Descrição/Justificativa:	Empresa desclassificada no PGE 15/2016; Motivo: Ofertou equipamento que não atende integralmente a Especificações Técnica - Anexo 2 do Edital. O modelo ofertado (Panela Grill Fischer Cook Line - 127V) possui potência de 1.250 W, inferior a exigência do Edital (1.300W)

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM
Data Aplicação:	15/03/2017
Número do Processo:	64255007542201751
Descrição/Justificativa:	POR DECISÃO DO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DO CMM, A EMPRESA FICA ADVERTIDA PELA NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS CONSTANTES DA NOTA DE EMPENHO 2016NE800665, NO PRAZO PREVISTO, DE ACORDO COM A LEI 8666/93.

Fl. 160

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 30/09/2020
Número do Processo: RJEOF2020/41.01 Número do Contrato: NE Nª 2020NE800042
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.795.155/0001-79), em face do atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material objeto da nota fiscal eletrônica nª 5339, conforme nota de empenho nª 2020NE800042 (fl. 24), em conformidade com o subitem 12.2, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nª 09/2020, c/c art. 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 17/07/2017 Valor da Multa: R$ 27,77
Número do Processo: 000225/2015-74 L
Descrição/Justificativa: Multa por atraso injustificado, com base no Art. 86 da Lei 8.666/93, ref. a Nota de Empenho 2017NE800262, da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic da Fiocruz.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 03/12/2018 Valor da Multa: R$ 2.319,25
Número do Processo: 0076211-11.2017 Número do Contrato: P. Eletrônico nª 73/2016
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nª 0076211-11.2017.8.16.6000. Pregão Eletrônico nª 73/2016. Multa (R$ 2.319,25) em razão de atraso da entrega das mercadorias. Nota de Empenho nª 700780-2. DJe 2379 de 05/11/18 – Secretaria p. 10. Intimação recebida em 12/11/18 e AR juntado aos autos em 23/11/2018. Artigos 86 e 87 da Lei nª 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Data Aplicação: 05/05/2021 Valor da Multa: R$ 36,93
Número do Processo: 21181001905201823 Número do Contrato: 02/2018
Descrição/Justificativa: Não envio da documentação de habilitação solicitada durante o certame do Pregão Eletrônico SRP nª 02/2018 LFDA/MG.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Data Aplicação:	30/08/2021	Valor da Multa:	R$ 371,20
Número do Processo:	23075075835201963	Número do Contrato:	594/2018
Descrição/Justificativa:	Considerando o que consta no processo 23075.075835/2019-63, que aponta irregularidades referente à inexecução parcial do contrato pela entrega parcial de material constante no empenho 2019NE803853, Ata n 594/2018 e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei n 10.520/2002; Considerando que a Contratada foi notificada na forma da Lei e não apresentou recurso.		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA		
Data Aplicação:	08/01/2021	Valor da Multa:	R$ 445,50
Número do Processo:	3001.0492.2020		
Descrição/Justificativa:	Atraso na entrega do objeto.		

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA		
Data Aplicação:	06/11/2017	Valor da Multa:	R$ 33,66
Número do Processo:	49267-69.2017		
Descrição/Justificativa:	Protocolo nª 49267-69.2017. Edital de Pregão Eletrônico nª 51/2016 - Ata de Registro de Preços nª 40/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nª 700192-2. Multa (R$33,66). DJe 2134 de 18/10/17. Secretaria - P. 7. AR recebido em 27/10/17. Arts. 150 e 152 da Lei Estadual nª 15.608/07.		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	148002 - CORREIOS SEDE		
Data Aplicação:	09/02/2017	Valor da Multa:	R$ 142,68
Número do Processo:	531016577/2016 29	Número do Contrato:	AF06/2016
Descrição/Justificativa:	Fornecedor multado através da Carta 01076/2017 - CECOM/GGCF pelo atraso na entrega do material multa prevista na alínea "a" do subitem 9.2.2.1. Cláusula Nona das Condições Específicas e Gerais da AF n 006/2016.		

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 14/08/2018 Valor da Multa: R$ 156,45
Número do Processo: 83465-35.2017
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 83465-35.2017. Pregão Eletrônico nª 73/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nª 700789-2. Multa (R$156,45). DJe 2301 de 13/07/18. Secretaria - P. 11. Intimação recebida em 24/07/18 e AR juntado aos autos em 09/08/18.
Arts. 86 e 87 da Lei nª 8.666/93, artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926966 - SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/10/2020 Prazo Final: 20/10/2022
Número do Processo: 01/2020
Descrição/Justificativa: RESOLVE

Art. 1ª - Rescindir unilateralmente o vinculo contratual através das Ordens de Compras nª 743/2020 e 744/2020, firmado com a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecida na Rua Irmgard Carl, 125 - Sala 02 - CEP: 89.037.555 - Blumenau S/C, inscrita no CNPJ nª 20.795.155/0001-79, devido ao fato da empresa ter descumprido com as obrigações assumidas perante o SAAE.
Art. 2ª - Em razão de ter deixado de entreguar os produtos, com fulcro no disposto no art. 77, combinado com os arts. 78, incisos I e II e 81, item I, todos da Lei nª 8.666/93 além da rescisão contratual das Ordens de Compras nª 743/2020 e 744/2020, determinar , com fulcro no art. 87, itens III e IV da Lei.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/12/2017 Prazo Final: 06/03/2018
Número do Processo: Orig.071.683/2016 Número do Contrato: 003/658/2016
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material.
Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei nª 8.666/93.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/06/2017 Prazo Final: 29/06/2017

Número do Processo: 03485/2017 Número do Contrato: PE n 43/2016
Descrição/Justificativa: conduta(s) vedada(s) pelo artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/05/2019 Prazo Final: 14/06/2019
Número do Processo: 12400000169020160 Número do Contrato: PREGÃO Nª 07/2016
Descrição/Justificativa: aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês, em desfavor da pessoa jurídica Infantaria Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nª 20.795.155/0001-79, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nª 5.450/2005, c/c o item 16 do Pregão Eletrônico nª 7/2016 da PR/PB.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/05/2019 Prazo Final: 05/07/2019
Número do Processo: 12400001121201657 Número do Contrato: PREGÃO Nª 02/2016
Descrição/Justificativa: Art. 7ª, da Lei nª 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nª 5.450/2005, c/c com o item 16.1 do Pregão Eletrônico MPF/PB nª 02/2016.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 80006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/10/2018 Prazo Final: 01/11/2018

Número do Processo: 15175/18 Número do Contrato: 15175/18
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PERÍODO DE 30 (trinta) DIAS, em razão da não apresentação, no prazo fixado pela pregoeira, da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no certame, com fulcro nos artigos 7ª, da Lei n.ª 10.520/2002, e 28, do Decreto n.ª 5.450/2005, e nos subitens 20.1, 20.1.7 e 20.1.8 do instrumento convocatório

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 08/01/2018 Prazo Final: 07/03/2018
Número do Processo: 201601266136
Descrição/Justificativa: Apresentou proposta contendo material em desacordo com o edital. PE 043/2016.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/05/2019 Prazo Final: 16/07/2019
Número do Processo: 201700022545
Descrição/Justificativa: A licitante deixou de apresentar as amostras necessárias à verificação da adequação da proposta para o item 1 e apresentou amostras para os itens 1 e 2 que restaram reprovadas pelo órgão requisitante. PE 055/2016.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/05/2021 Prazo Final: 04/07/2021

Número do Processo: 21181001905201823 Número do Contrato: 02/2018
Descrição/Justificativa: Não envio da documentação de habilitação solicitada durante o certame do Pregão Eletrônico SRP nª 02/2018 LFDA/MG.

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/06/2021 Prazo Final: 15/09/2021

Número do Processo: 23034023647202070 Número do Contrato: PE 06/2016
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de apresentar a documentação exigida no certame, no âmbito do Pregão Eletrônico n.ª 06/2016, que teve por objeto o registro de preços de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares - linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Proinfância, ficou configurado o cometimento de infração, nos termos do item 18.1. do edital de licitação e do artigo 7ª da Lei n.ª 10.520/2002

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 21/01/2019 Prazo Final: 19/02/2019

Número do Processo: 23075046236201851

Descrição/Justificativa: Em cumprimento à Portaria 010/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.046236/2018-51, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nª 114/2018;Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nª 257/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 25/01/2019 Prazo Final: 23/02/2019

Número do Processo: 23075049126201841

Descrição/Justificativa: Portaria 024/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.049126/2018-41, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nª 115/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nª 302/2018/UFPR/R /PRA/DELIC/GECON/SARF,

0167

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção:	União
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	21/01/2019 Prazo Final: 19/02/2019
Número do Processo:	23075051133201811
Descrição/Justificativa:	Em cumprimento à Portaria 011/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.051133/2018-11, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nª 093/2018;Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nª 257/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção:	União
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	17/05/2019 Prazo Final: 16/06/2019
Número do Processo:	23075051952201851
Descrição/Justificativa:	Em cumprimento à Portaria 211/2019-PRA, após conclusão de processo de apuração de responsabilidade, instaurado porque a empresa não apresentou proposta no curso do Pregão nª 91/2018 , no prazo após convocação da Pregoeira.

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	18/01/2019	Prazo Final:	17/02/2019
Número do Processo:	23075063125201818	Número do Contrato:	Edital PE 121/2018
Descrição/Justificativa:	Em cumprimento à portaria 009/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.063125/2018-18, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 121/2018;Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 299/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF		

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	30/08/2021	Prazo Final:	30/09/2021
Número do Processo:	23075075835201963	Número do Contrato:	594/2018
Descrição/Justificativa:	Considerando o que consta no processo 23075.075835/2019-63, que aponta irregularidades referente à inexecução parcial do contrato pela entrega parcial de material constante no empenho 2019NE803853, Ata n 594/2018 e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei n 10.520/2002; Considerando que a Contratada foi notificada na forma da Lei e não apresentou recurso.		

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 10/03/2017 Prazo Final: 19/03/2017

Número do Processo: 3000001004098/16
Descrição/Justificativa: Violação das disposições constantes no art. 7ª da Lei nª 10.520/02, art. 28 do Decreto nª 5.450/05 e ainda na letra "a" do item 19.2 e item 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico nª 25/2016 do MPM. Não enviou proposta e documentação habilitatória exigida no instrumento convocatório.

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/02/2019 Prazo Final: 12/03/2019
Número do Processo: PROAD 6285/2018 Número do Contrato: Pregão Eletr 34/18
Descrição/Justificativa: Pregão Eletrônico n 34/18 - DECISÃO TRT7.DG Nª.90/2019 - A participante deixou de atender as exigências no edital do certame em foco, especialmente quanto às especificações do produto, ou seja, descumpriram as regras do instrumento convocatório mesmo declarando que estavam cientes das condições nele exigidas e de observância compulsória. A empresa possui ocorrência em licitação anterior, comprovando a prática reiterada de tumultuar as licitações promovidas por este TRT7.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: 53150009805201637
Descrição/Justificativa: Advertência, com fulcro na alínea "a" do subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por ensejar o retardamento do PGE16000049/2016, visto que o objeto ofertado não atendia a Descrição Técnica.

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/06/2021
Data Aplicação: 08/06/2021
Número do Processo: 0050647-62.2019 Número do Contrato: 2020NE003567
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade moratória à empresa no valor de R$ 27,67, nos autos do processo PREF nª. 33/2020, pelo atraso na entrega de escada metálica (alumínio) de uso doméstico. SEI 0050647-62.2019.6.26.8000

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/06/2021
Data Aplicação: 08/06/2021
Número do Processo: 0050647-62.2019 Número do Contrato: 2020NE002671
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade moratória à empresa no valor de R$ 548,81, nos autos do processo PR.E.F. nª 33/2020, pelo atraso na entrega de escada metálica (alumínio) de uso doméstico. SEI 0050647-62.2019.6.26.8000

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Impeditiva: Não
Número do Processo: 007713/2018 Número do Contrato: 642/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa de mora no valor de R$ 151,26 devido ao atraso de 10 dias na entrega do objeto da nota de empenho n. 642/2018.
MULTA RECOLHIDA.

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 25/08/2021
Data Aplicação: 25/08/2021
Número do Processo: 2021-0628868 Número do Contrato: 2019-0608190
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 47 (quarenta e sete) dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo à Nota Fiscal nª 5910, perfazendo o total de R$485,58 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro nos artigo 86 da Lei nª 8.666/93 e art. 9ª da Lei nª 10.520/02. Publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 25.08.2021, no caderno I - Administrativo, na página 05. Motivo: Atraso na entrega do material.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Impeditiva: Não

Número do Processo: 272.551/2016

Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória à empresa Infantaria Comercial Eireli-ME pelo atraso de 28 dias úteis na entrega do material relativo a DANFE Nª 1309 no percentual de 0,25%, por dia útil de atraso, limitado o total da multa a 10% do valor da fatura.
NE1817/2016

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 29/05/2019

Data Aplicação: 29/05/2019

Número do Processo: Proad 3461/2019 Número do Contrato: 2018NE000038

Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de multa em razão do atraso na entrega dos materiais relativos à nota de empenho 2018NE000038, no percentual de 0,1% ao dia, calculada sobre o valor da qtde entregue, limitada a 10% (item 8.2 do TR - PE 43/2018)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.795.155/0001-79 DUNS®: 903455908
Razão Social:	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	926966 - SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	20/10/2020 Prazo Final: 20/10/2022
Número do Processo:	01/2020
Descrição/Justificativa:	RESOLVE

Art. 1ª - Rescindir unilateralmente o vinculo contratual através das Ordens de Compras nª 743/2020 e 744/2020, firmado com a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecida na Rua Irmgard Carl, 125 - Sala 02 - CEP: 89.037.555 - Blumenau S/C, inscrita no CNPJ nª 20.795.155/0001-79, devido ao fato da empresa ter descumprido com as obrigações assumidas perante o SAAE.

Art. 2ª - Em razão de ter deixado de entreguar os produtos, com fulcro no disposto no art. 77, combinado com os arts. 78, incisos I e II e 81, item I, todos da Lei nª 8.666/93 além da rescisão contratual das Ordens de Compras nª 743/2020 e 744/2020, determinar , com fulcro no art. 87, itens III e IV da Lei.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.795.155/0001-79 DUNS®: 903455908
Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 110.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/08/2014
CNAE Primário: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 2: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 4: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 5: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 6: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 7: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 8: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 9: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 10: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 11: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 12: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 13: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 14: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 15: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 16: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 19: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 20: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

Fl. 175

CNAE Secundário 21:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 22:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 23:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 24:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 25:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 26:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 27:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 28:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 29:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 30:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 31:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 32:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 33:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 34:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 35:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 36:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 37:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 38:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 39:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 40:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 41:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 42:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 43:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E

Dados para Contato

CEP:	89.052-003
Endereço:	RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536 - SALA 02 FUNDOS - ITOUPAVA NORTE
Município / UF:	Blumenau / Santa Catarina
Telefone:	(47) 32321221
E-mail:	EDSON@INFANTARIACOMERCIAL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	722.369.069-00
Nome:	MARCOS PETER NUNES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	722.369.069-00
Nome:	MARCOS PETER NUNES
E-mail:	infantaria@infantariacomercial.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	722.369.069-00	Participação Societária:	100,00%
Nome:	MARCOS PETER NUNES		
Número do Documento:	2610719	Órgão Expedidor:	sspsc
Data de Expedição:	10/01/2002	Data de Nascimento:	04/07/1973
Filiação Materna:	REGINA NUNES		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	867.333.389-04
Nome:	JADIANE SILVEIRA NUNES		
Carteira de Identidade:	3253986	Órgão Expedidor:	SSPSC
Data de Expedição:	20/06/2006		

CEP:	89.117-625
Endereço:	RUA JOSEFINA SCHMITT, 83 - BELCHIOR CENTRAL
Município / UF:	Gaspar / Santa Catarina
Telefone:	(47) 96394400
E-mail:	infantaria@infantariacomercial.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1325 - BOMBAS
2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA
3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS
3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES
3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA
3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS
3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
3680 - MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS
3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA
3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA
3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

01 177

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS
4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO
5350 - MATERIAIS ABRASIVOS
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
5930 - CHAVES ELÉTRICAS
5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6105 - MOTORES ELÉTRICOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

Embrapa

Embrapa Amazônia Oriental

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME, *CNPJ nº* **20.795.155/0001-79**, *estabelecida na rua Irmgard Carl, 125, sala 02, Bairro Asilo, CEP:89.037-555, Cidade de Blumenau-SC, já forneceu materiais hidráulicos e para irrigação em 2015, sendo os produtos de boa qualidade para Embrapa Amazônia Oriental, cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais a tempo e com qualidade, pautando seus atos de acordo com as normas estabelecidas pela lei 8.666/93, gozando assim de inabalável idoneidade.*

Belém, 14 de outubro 2016.

João Baia Brito
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Amazônia Oriental

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Trav. Dr. Enaas Pinheiro s/n - Bairro: Marco - CEP: 66095-100 - Belém - PA
Telefone (91) 3204-1000 - 3276-1941 - Fax: (91) 3276-0323
chgeral@cpatu.embrapa.br

RECEBEMOS DE INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 29 SÉRIE: 1

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

Rua Irmgard Carl, 125, SALA 02

Asilo - 89037-555

Blumenau - SC

Fone: 4730371021

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 29

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4216 0120 7951 5500 0179 5500 1000 0000 2910 1627 3356

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		342160009037797 25/01/2016 15:44:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.**	**CNPJ**
257430709		20.795.155/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			00.348.003/0128-01	25/01/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Travessa Doutor Eneas Pinheiro, SN - de 1210/1211 ao fim	Marco		66095-100	25/01/2016
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Belem	9132041020	PA	151598894	15:22:15

FATURA / DUPLICATA

1
12/03/2016
1 328,31

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,31

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	0-EMITENTE				13.044.016/0004-90
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Antonio Heil	Itajai			SC	257535039

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
21	VOLUMES			28,700	28,700

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
10839	TUBO PVC AZUL 50MM PN40	39172300	0102	6102	UN	20	23,0800	461,60	0,00	0,00	0,00	0	0
10720	TE SOLD IRRIGA 75MM X 50MM	84248121	0102	6102	UN	2	10,1000	20,20	0,00	0,00	0,00	0	0
10721	TE SOLDAVEL IRR DN 50	39174090	0102	6102	UN	2	5,5600	11,12	0,00	0,00	0,00	0	0
19182	CURVA 90 IRR DN50 CB	39174090	0102	6102	UN	5	8,0900	40,45	0,00	0,00	0,00	0	0
10762	REDUCAO SOLD IRR DN75X50MM	39174090	0102	6102	UN	2	7,5200	15,04	0,00	0,00	0,00	0	0
53.3.005	COLAR 50X1/2	39174090	0102	6102	UN	4	14,9000	59,60	0,00	0,00	0,00	0	0
10712	CAP 50MM PN80	39174090	0102	6102	UN	1	5,6600	5,66	0,00	0,00	0,00	0	0
0544	REGISTRO PVC ESFERA SOLD 50MM	39174090	0102	6102	UN	1	49,6400	49,64	0,00	0,00	0,00	0	0
91127	CHULA ANEL VEDANTE DE BORRACHA 16MM	40169300	0102	6102	UN	100	1,1900	119,00	0,00	0,00	0,00	0	0
107350028	CONTROLADOR HUNTER X-CORE 6 ESTACOES 230v	84249090	0102	6102	UN	1	546,0000	546,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
106442			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AG : 3432-0 / CONTA 23962-3 - OCS N 286/2015
LOCAL DE ENTREGA: TRAVESSA ENEAS PINHEIRO S/N - MARCO - BELEM/PA, CEP: 66095-100 - ALMOXARIFADO DA EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL. HORARIO DAS 8 AS 11:30 E DAS 13 AS 16:30HORAS.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

Valor da Base de Calculo do ICMS na UF do destinatario: R$ 1.328,31
Valor do ICMS de partilha para a UF do destinatario: R$ 53,12
Valor do ICMS de partilha para a UF do remetente: R$ 79,72

RESERVADO AO FISCO

SAMAE
NOVA TRENTO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 - CENTRO - NOVA TRENTO - SC
CNPJ 95.785.267/0001-48 - INSCR. EST.: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 e-mail: samaenovatrento@unetvale.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de cadastro e concorrência perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa Infantaria Comercial Eireli ME, sediada no endereço Rua Irmgard Carl Sala 2, n° 125 Escola Agrícola – Blumenau/SC, CEP 89.037-555, sob o CNPJ n.º 20.795.155/0001-79, forneceu o material abaixo referente a nota fiscal 68 para SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO - SAMAE, situado em Nova Trento – SC, bairro CENTRO, RUA DOS IMIGRANTES, 356 - SEDE.

Item	Qtde	UN	Material	Marca
1	2,0000	UN	CAIXA D'AGUA 25000L C/ TAMPA	Bakof
2	1,0000	UN	TAMPA P/ CAIXA D'AGUA 25000L	Bakof

Atestamos ainda, que a empresa atende satisfatoriamente, com atendimento regular e pontualidade em relação aos compromissos estipulados com este órgão/instituição por via de licitação.

Nova Trento, 22 de Setembro de 2016.

Maria de Lourdes Rover
Presidente Licitações Samae/NT-SC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001
Fone (47) 3331 8400
www.samae.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de cadastro e concorrência perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa Infantaria Comercial Eireli ME, sediada no endereço Rua Irmgard Carl Sala 2, n° 125 Escola Agrícola – Blumenau/SC, CEP 89.037-555, sob o CNPJ n.º 20.795.155/0001-79, forneceu o material abaixo referente a nota fiscal 96 para SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE , situado em Blumenau - SC, bairro SALTO, RUA BAHIA, 1530 -.

Item	Qtde	UN	Material	Marca
1	5	Un.	TORNEIRA BOIA 2"	-

Atenciosamente,

VANDERLEI BINI
Gerência de Suprimentos
Almoxarifado
SAMAE - BLUMENAU

Blumenau, 17 de Outubro de 2016.

Embrapa
Acre

00.348.003/0068-28
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – CPAF/Acre
BR 364 KM 14
CEP 69901-180
RIO BRANCO - ACRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Infantaria Comercial Eireli ME, inscrita no CNPJ 20.795.155/0001-79**, estabelecida na Rua Irmgard Carl Sala 2, nº 125 Escola Agrícola – Blumenau/SC, CEP 89.037-555, realizou para a Embrapa Acre os fornecimentos abaixo especificados em plenas condições de uso, dentro das especificações descritas no termo de referência e entregue dentro do prazo estabelecido por meio do Pregão Eletrônico 10/2016 e OCS 235/2016, conforme Nota Fiscal Eletrônica 225 de 07/07/2016:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quantidade
05	ADESIVO PVC 175 G, INCOLOR	Frasco	20
122	REGISTRO EM PVC SOLDÁVEL PARA CANOS DE 20MM	Unidade	100

Atestamos ainda, que a empresa atende satisfatoriamente e com pontualidade em relação aos compromissos estipulados com esta instituição por via de licitação.

Rio Branco - Acre, 04 de Outubro de 2016.

João Batista Martiniano Pereira
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Acre

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 07 de março de 2016
N.Ref. DCAF.A.E.089.2016
S.Ref.

Infantaria Comercial LTDA - ME
Rua Irmgard Carl 125, Sala 02
89037-555 - Escola Agricola - Blumenau (SC)
CNPJ: 20.795.155/0001-79

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos, para fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa supra, forneceu satisfatoriamente, para FURNAS Centrais Elétricas S.A., CNPJ 23.274.194/0001-19, através do Instrumento Contratual nº 2000150217, os materiais conforme abaixo:

1.1. **Descrição:** Aquisição de Material Hidráulico;

Descrição do Material	Quantidade
ELETRODUTO PVC	15 pc
JOELHO PVC	30 pc
CAP PVC SR DN 1	20 pc
PORTA GRELHA	26 pc
GRELHA REDONDA	26 pc

1.2. **Valor total:** R$ 650,60 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Marcos Moura Carpenter
CRA-RJ 20361823
Gerência de Gestão de Fornecedores

Estado de Santa Catarina
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 874, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100 -
www.3tabbnu.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EFQ74677-05TA) = R$ 1,70 | Total = R$ 4,70 | Recibo Nº: 621782
Selo Digital de Fiscalização EFQ74677-05TA
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Blumenau, 15 de março de 2016

EMANUELE MONARI DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 43/2021

Razão Social: RPF Comercial LTDA

CNPJ: 03.217.016/0001-49 IE: 90.468.970-02

Endereço: Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

Telefone / Fax: (41) 3015-5696 / WhatsApp: (41) 98419-6770 / E-mail: rpf@rpfcomercial.com.br

Banco: Banco Inter (077) / AG: 0001-9 / Nº C/C: 7932862-8

Optante Pelo Simples (X) SIM ( ) NÃO

ME/EPP (X) SIM ( ) NÃO

- Propomos fornecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** , pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	TEMPORIZADOR DIGITALMULTIFUNÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA. MARCA / FABRICANTE / MODELO: G-20 / DIGITAL.	01	UN	R$ 1.106,00	R$ 1.106,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.106,00 (Hum mil, cento e seis reais).

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

- Prazo para a entrega dos produtos: 10 (dez) dias.

- Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses.

- Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

- Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

ELCIO CASTELHANO:03275079859

Assinado digitalmente por ELCIO CASTELHANO:03275079859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 11:13:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Elcio Castelhano – Administrador
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03217016000149

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 11:16:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RPF COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **03.217.016/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 03.217.016/0001-49

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 09:22:42
Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fl. 188

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 03.217.016/0001-49

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 09:35:45
Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

01, 189

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	03.217.016/0001-49	DUNS®:	907129022
Razão Social:	RPF COMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:	RPF COMERCIAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/07/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	10/05/2022
FGTS		Validade:	05/12/2021
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	03.217.016/0001-49	DUNS®:	907129022
Razão Social:	RPF COMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:	RPF COMERCIAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação:	13/04/2021
Número do Processo:	20210611800 Número do Contrato: 20190605252
Descrição/Justificativa:	ADVERTÊNCIA com fulcro nos artigos 87, inciso I da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Publicado no dia 13/04/2021, Caderno I, fl. 80.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação:	15/06/2015
Número do Processo:	23066028067201534
Descrição/Justificativa:	Não cumprimento do prazo previsto para entrega do material.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Data Aplicação:	08/11/2018
Número do Processo:	23087011158201835 Número do Contrato: PE 073/2017
Descrição/Justificativa:	Aplicação da penalidade de advertência para que a empresa tome as devidas providências a fim de não incorrer nas mesmas ações.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação:	14/01/2021
Número do Processo:	RJEOF2019/1431.03 Número do Contrato: NE Nª 2020NE800159
Descrição/Justificativa:	A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa RPF COMERCIAL EIRELI (CNPJ nª: 03.217.016/0001-49), em razão da não entrega do material objeto da nota de empenho nª 2020NE800159 (fls. 61), nos termos do item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nª 151/2019, subitens 12.2, alínea "a" c/c artigo 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação:	20/11/2018 Valor da Multa: R$ 705,09
Número do Processo:	00013561420186238 Número do Contrato: 35/2018 (0403141)
Descrição/Justificativa:	Por conseguinte, com fulcro no art. 86, caput e § 2.ª, da Lei n.ª 8.666/93, e nos termos do art. 82, XXIV, do Regulamento da Secretaria, aplicar à empresa R P F Comercial Ltda EPP (CNPJ n.ª 03.217.016/0001-49) a penalidade de multa moratória, na forma prevista na alínea 'c' da Cláusula 4 do instrumento contratual.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação:	29/03/2016 Valor da Multa: R$ 1.176,63
Número do Processo:	00140000168201513 Número do Contrato: PE 113/2014
Descrição/Justificativa:	Deixar de encaminhar a proposta para o item 5, e as amostras referentes aos itens 3, 4, 6, 7, 8 e 9, com fundamento na alínea "b" do subitem 19.1 c/c a ultima parte do caput do subitem 19.2 do item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nª 113/2014.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação:	23/05/2016 Valor da Multa: R$ 300,14
Número do Processo:	00140000269201586 Número do Contrato: PE 32/2014
Descrição/Justificativa:	Multa com fundamento no na alínea "a" e no "caput" do subitem 20.2, do item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nª 32/2014, por tem deixado de encaminhar proposta para os itens 23,24 e 29, quando convocada pelo Pregoeiro.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF		
Data Aplicação:	26/03/2019	Valor da Multa:	R$ 430,55
Número do Processo:	0015006-93.2018	Número do Contrato:	ARP 34/2018-VI
Descrição/Justificativa:	Atraso na entrega do material objeto da nota de empenho 2018NE001064, nas condições do subitem 13.1 do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 48/2018.		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		
Data Aplicação:	11/10/2018	Valor da Multa:	R$ 106,92
Número do Processo:	2015/071	Número do Contrato:	AF 2014/630
Descrição/Justificativa:	Descumprimento do Item 3 - Condições de Entrega.		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		
Data Aplicação:	28/02/2018	Valor da Multa:	R$ 133,64
Número do Processo:	2016/168	Número do Contrato:	AF 2015/305
Descrição/Justificativa:	Descumprimento do Item 3 - Condições de Entrega, subitem 3.3.		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		
Data Aplicação:	28/02/2018	Valor da Multa:	R$ 534,54
Número do Processo:	2016/169	Número do Contrato:	AF 2015/625
Descrição/Justificativa:	Descumprimento do Item 3- Condições de Entrega, subitem 3.3.		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		
Data Aplicação:	11/06/2014	Valor da Multa:	R$ 3.432,00
Número do Processo:	23108.308685/13-7		
Descrição/Justificativa:	MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) incidente sobre o valor total da nota de empenho nª: 802959 que corresponde ao valor de R$ 3.432,00 (Três mil quatrocentos e dois reais), conforme previsto no Item 5.3 do Pregão SRP nª 076/FUFMT/2013, pelo descumprimento do Inciso II do referido Pregão.		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		
Data Aplicação:	26/02/2013	Valor da Multa:	R$ 1.144,00
Número do Processo:	37593/2012	Número do Contrato:	2012NE000700
Descrição/Justificativa:	Descumprimento do prazo de entrega do material adquirido, gerando uma mora de 31 dias		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	195005 - CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO		
Data Aplicação:	19/01/2017	Valor da Multa:	R$ 845,52
Número do Processo:	59510000303201691	Número do Contrato:	1271002014
Descrição/Justificativa:	Atraso no fornecimento dos itens 32 e 33 referente ao Edital 41/2014 (Pregão Eletrônico).		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA		
Data Aplicação:	30/09/2016	Valor da Multa:	R$ 202,00
Número do Processo:	77829420154018010	Número do Contrato:	Ata SRP 28/2015
Descrição/Justificativa:	Inexecução parcial do empenho 2015NE002169.		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/05/2019 Prazo Final: 19/06/2019

Número do Processo: 0006987-45.2019.6
Descrição/Justificativa: Não entregou a documentação exigida para o item 25 - conduta prevista no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e nos itens 8.7 e 8.7.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 48/2018.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/04/2016 Prazo Final: 11/06/2016

Número do Processo: 00140000168201513 Número do Contrato: PE 113/2014
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União, por deixar de enviar as amostras para os itens 3, 4, 6, 7, 8 e 9, quando regularmente convocado pelo pregoeiro, provocando o retardamento do certame, com fundamento na alínea "a" e caput do subitem 19.2 do item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nª 113/2014 c/c o art. 7ª da Lei nª 10.520/2002.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/04/2020 Prazo Final: 20/04/2020

Número do Processo: 06826/2016 Número do Contrato: PE nª 09/2016
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de enviar a proposta comercial e documentos de habilitação dentro do prazo previsto pelo Edital.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Comportamento inidôneo ou fraude fiscal		
UASG Sancionadora:	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	24/03/2017	Prazo Final:	23/04/2017
Número do Processo:	23064002384201621		
Descrição/Justificativa:	Participou do pregão estando impedida de licitar com a União.		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	02/09/2020	Prazo Final:	15/10/2020
Número do Processo:	23075029864201872		
Descrição/Justificativa:	Em cumprimento PORTARIA Nª 107/2020-PRA, DE 26 DE JUNHO DE 2020		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	29/12/2016	Prazo Final:	29/01/2017
Número do Processo:	250057/4308/2013		
Descrição/Justificativa:	A licitante faltou na entrega de documentação referente ao item 07 do Pregão Eletrônico nª 107/2013.		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Indeterminado	Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	01/02/2021		
Número do Processo:	63014004271202057	Número do Contrato:	atamt 091/2019
Descrição/Justificativa:	O Ordenador de Despesas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro decide pela aplicação de multa de mora, nos termos do art. 86 de Lei nª 8.666 de 21/06/1993, em virtude do atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nª 91/2019, referente ao fornecimento de gaxetas.		

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
		Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	30/11/2018		
Data Aplicação:	30/11/2018		
Número do Processo:	00088002127201888	Número do Contrato:	PE 001/2018/ARP 053/2018
Descrição/Justificativa:	Multa no valor de R$ 90,54 (noventa reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 0,33% ao dia, por 14 dias de atraso, sobre o valor dos itens em atraso registrado na Nota Fiscal nª 4676, com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/1993 e na alínea "b" do subitem 23.8 do Edital do Pregão Eletrônico nª 001/2018.		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF		
		Impeditiva:	Não
Número do Processo:	007679/2018	Número do Contrato:	2018NE000637
Descrição/Justificativa:	Multa no valor de R$ 105,10 (cento e cinco reais e dez centavos), em razão do atraso de 07 (sete) dias na entrega do material objeto da Nota de Empeno n. 637/2018.		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.217.016/0001-49 DUNS®: 907129022
Razão Social: RPF COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: RPF COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/04/1999
CNAE Primário: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 2: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 3: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 4: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 5: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 6: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 7: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 9: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 10: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 11: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 13: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 14: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 15: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 19: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 20: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 21: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

CNAE Secundário 22: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 23: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 80.215-000
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, 337 - LOJA 02 ANDAR TR - REBOUCAS
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30155696
E-mail: RPF@RPFCOMERCIAL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 032.750.798-59
Nome: ELCIO CASTELHANO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 032.750.798-59
Nome: ELCIO CASTELHANO
E-mail: contato@rpfcomercial.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 035.770.369-31 Participação Societária: **95,00%**
Nome: RICARDO LUIS PEGORARO
Número do Documento: 64856588 Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: 18/08/2017 Data de Nascimento: **16/04/1974**
Filiação Materna: OLINDA VALENTE PEGORARO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: **877.566.339-20**
Nome: ELAINE CRISTINA ROCHA
Carteira de Identidade: 8005461 Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: 29/05/1985

CEP: 80.215-000
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, 557 - REBOUCAS
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30155696
E-mail: comercial@rpfcomercial.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 032.750.798-59 Participação Societária: **5,00%**
Nome: ELCIO CASTELHANO
Número do Documento: 8005461 Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: 29/05/1985 Data de Nascimento: **19/08/1958**
Filiação Materna: NOEMIA BRUNACCI CASTELHANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: **648.223.039-34**
Nome: GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
Carteira de Identidade: 33472897 Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: 25/04/1995

CEP: 81.540-240
Endereço: RUA LUIGI ROMANO, 112 - JARDIM DAS AMERICAS
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 98630661
E-mail: contato@rpfcomercial.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1386 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUSEIO DE EXPLOSIVO SUB-MERSO
2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES
3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

Materiais

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO
3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA
3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
4710 - CANOS E TUBOS
5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES
5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO
5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
6105 - MOTORES ELÉTRICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO
6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ
8340 - BARRACAS E ENCERADOS
8720 - FERTILIZANTES
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS
9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

Fl. 202

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/04/2021
Data Aplicação: 13/04/2021
Número do Processo: 20210611800 Número do Contrato: 20190605252
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 04 (quatro) dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo às Notas Fiscais nos 8348 e 8349, perfazendo o total de R$308,81 (trezentos e oito reais e oitenta e um centavos com fulcro nos artigos 86 da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Publicado no DJERJ no dia 13/04/2021, Caderno I, fl. 80.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/01/2021
Data Aplicação: 04/01/2021
Número do Processo: 23539001354202051
Descrição/Justificativa: A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Filial Ebserh, neste ato representada por Alexandre Magno Franco de Aguiar, Gerente Administrativo, vem INFORMAR a empresa RPF COMERCIAL EIRELI, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nª 12/2019, realizada por esta Instituição, onde venceu por apresentar o melhor valor, da decisão final de Aplicação da penalidade de Advertência, por entender que apesar do fornecimento ter sido realizado, seu atraso acarretou problemas com o abastecimento dos itens no HULW interferindo negativamente na prestação de serviços realizada.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/07/2018
Data Aplicação: 19/07/2018
Número do Processo: 4166-15.2018 Número do Contrato: 2018NE400431
Descrição/Justificativa: A empresa incorreu em atrasos injustificados na entrega dos objetos da Nota de Empenho nª 2018NE400431.

Multa paga em 25/10/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

01 203

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024590933-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.217.016/0001-49**
Nome: **RPF COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/07/2021 00:00:00)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a RPF Comercial Ltda, CNPJ 03.217.016/0001-49, forneceu Bombas e Motores Elétricos, e sempre desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de produtos para nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente em

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Swimmer Comercio de Piscinas Ltda
Carlos Henrique de Souza
RG 7.791.947-SSP/PR
CPF 030.881.739-79

82.645.409/0001-20
SWIMMER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA-ME
Av. Comendador Franco, 2335
Jardim das Américas - CEP: 8152[illegible]
CURITIBA - PR

Fl. 205

MGS BRASIL

(55) 3739-1017
licitacao@mgsbrasil.com.br

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Congonhinhas | UASG: 987517

CIDADE: Congonhinhas | UF: PR | DATA: 22/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	TOTAL
7	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	BAKOF	045659	Unidade	3	2.490,00	7.470,00
9	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	BAKOF	053187	Unidade	3	8.165,69	24.497,07
10	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	BAKOF	001012	Unidade	3	11.800,00	35.400,00
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA	67.367,07

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos.

1. A proposta comercial possui prazo de validade de: 60 dias* *A partir da data de abertura das propostas.

2. Os produtos serão entregues no prazo máximo de: 15 dias úteis

3. Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do Código de Defesa do Consumidor e das condições previstas no edital.

4. Estão inclusos nos preços todos os custos e despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro, transporte, fretes e despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Dados Bancários
Sicredi (748) - Agência 0230 - Conta 2407-6
Banco do Brasil (001) - Agência 0680-7 - Conta 43.367-5

Taquaruçu do Sul/RS, 22 de Novembro de 2021.

GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046 2021.11.22 09:39:26 -03'00'

Gilgia Perini Gambin
Sócia-Administradora
CPF 002.253.920-46

25.329.901/0001-52
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua do Comércio 855, Centro
Taquaruçu do Sul/RS - CEP 98410-000

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25329901000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 11:27:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **25.329.901/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 25.329.901/0001-52

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 10:22:44
Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 25.329.901/0001-52

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 09:35:45
Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0[illegible] 210

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	25.329.901/0001-52	DUNS®:	945059403
Razão Social:	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI		
Nome Fantasia:	MGS BRASIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/09/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2022
FGTS	Validade:	03/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2021
Receita Municipal	Validade:	10/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.329.901/0001-52 DUNS®: 945059403
Razão Social: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia: MGS BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Data Aplicação: 03/04/2019
Número do Processo: 1100/2018 Número do Contrato: PE 51/2017
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega de materiais, objeto do Pregão Eletrônico 51/2017.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 31/01/2018
Número do Processo: 25389.12/17-12M Número do Contrato: 2017NE801603
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada tendo em vista atraso na entrega de material para a Coordenação- Geral de Infraestrutura dos Campi/ COGIC.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
Data Aplicação: 16/07/2020
Número do Processo: 35014090244202053 Número do Contrato: 90/2019
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS PREVISTAS NAS CLÁUSULAS QUINTA E OITAVA DA ARP nª 46/2019, NO ART. 81 DA LEI Nª 8.666/1993; ART. 7ª DA LEI Nª 10.520/2002; E NO SUBITEM 12.1 (LETRA "A" DO Nª I E LETRA "A" DO Nª II) DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nª 03/2019., TENDO EM VISTA NAO TER ASSINADO O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 31/01/2018
Número do Processo: RJEOF2017/646.13 Número do Contrato: NE Nª 2017NE800220
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 25.329.901/0001-52), em face do atraso de 14 (quatorze) dias na entrega de 2 unidades do item 06 da nota fiscal eletrônica nª 1488 e de 5 (cinco) dias para entrega do restante do material objeto da nota fiscal eletrônica nª 1488, referentes à nota de empenho nª 2017NE800220, nos termos do item 12 do Edital do Pregão nª 108/2017, subitem 12.2, alínea "a", c/c art. 87, I, da Lei nª 8.666/93.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 11/01/2021
Número do Processo: RJEOF2019/1434.07 Número do Contrato: NE Nª 2020NE800144
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, em exercício, Dra. Luciana Barão Rodrigues, DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 25.329.901/0001-52), em face do atraso de 4 (quatro) dias na entrega do material objeto da nota fiscal eletrônica nª 8780 (fl. 51), referente à nota de empenho nª 2020NE800144 (fls. 30/31), nos termos do subitem 12.2, alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nª 150/2019, c/c art. 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Data Aplicação:	09/08/2018	Valor da Multa:	R$ 24,00
Número do Processo:	00088001451201889	Número do Contrato:	PE 1/2018
Descrição/Justificativa:	Multa no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho 2018NE801383, com fundamento na alínea "b" do subitem 23.8 do Edital do Pregão Eletrônico nª 001/2018.		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE		
Data Aplicação:	08/03/2021	Valor da Multa:	R$ 211,20
Número do Processo:	10380.100167/2021	Número do Contrato:	2020NE800885
Descrição/Justificativa:	Atraso em 14 (quatorze) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho 2020NE800885		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO		
Data Aplicação:	03/04/2019	Valor da Multa:	R$ 453,95
Número do Processo:	201900056765	Número do Contrato:	Ata de RP Pregão 075/2017
Descrição/Justificativa:	Atraso na entrega de produtos e inexecução parcial de outros, solicitados através da Ordem de Entrega nª 066/2018 ref. Ata de RP do Pregão 075/2017.		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO		
Data Aplicação:	21/08/2018	Valor da Multa:	R$ 45,69
Número do Processo:	2192/2018		
Descrição/Justificativa:	Multa por atraso na entrega dos itens constantes da NE 2017NE800109		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 27/12/2017 Valor da Multa: R$ 442,41
Número do Processo: 25389.12/17-12M Número do Contrato: 2017NE801603
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada com base nos artigos 86 e 87, inc. II, da lei 8666/93, tendo em vista atraso na entrega de material para a Coordenação- Geral de Infraestrutura dos Campi/COGIC.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
Data Aplicação: 14/07/2020 Valor da Multa: R$ 88,51
Número do Processo: 35014090244202053 Número do Contrato: 90/2019
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS PREVISTAS NAS CLÁUSULAS QUINTA E OITAVA DA ARP nª 46/2019, NO ART. 81 DA LEI Nª 8.666/1993; ART. 7ª DA LEI Nª 10.520/2002; E NO SUBITEM 12.1 (LETRA "A" DO Nª II) DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nª 03/2019., TENDO EM VISTA NAO TER ASSINADO O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/11/2018
Data Aplicação: 28/11/2018
Número do Processo: PAD 12.051/2018 Número do Contrato: 2018NE002683
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade moratória no valor de R$ 44,09, nos autos do PEF 38/2018, por atraso na entrega do produto (Decisão de 28.11.2018)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.329.901/0001-52 DUNS®: 945059403
Razão Social: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia: MGS BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/08/2016
CNAE Primário: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 2: 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 5: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 7: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 9: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 10: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 11: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 12: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 13: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 14: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 15: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 19: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 20: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,

01 217

CNAE Secundário 21: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 22: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 23: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 24: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 25: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 26: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 28: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 29: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 98.410-000
Endereço: RUA DO COMERCIO, 855 - SALA TERREO - CENTRO
Município / UF: Taquaruçu do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 37391017
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 002.253.920-46
Nome: GILGIA PERINI GAMBIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 002.253.920-46
Nome: GILGIA PERINI GAMBIN
E-mail: licitacao@mgsbrasil.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 002.253.920-46 Participação Societária: **100,00%**
Nome: GILGIA PERINI GAMBIN
Número do Documento: 1074386275 Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: 26/03/2008 Data de Nascimento: **11/01/1982**
Filiação Materna: MARGARIDA MARIA GUERRA PERINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: **945.965.490-87**
Nome: MARCIO GAMBIN
Carteira de Identidade: 3076756711 Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: 21/01/2014

CEP: 98.400-000
Endereço: RUA TENENTE LIRA, 1146 - APTO 601 - CENTRO
Município / UF: Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 96315887
E-mail: licitacao@mgsbrasil.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços
15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná

SCA
Setor de Ciências Agrárias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MGS Brasil Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, estabelecida na Rua do Comércio, 1055, Centro, no município de Taquaruçu do Sul/RS, forneceu para a **Universidade Federal do Paraná**, inscrita no CNPJ nº 75.095.679/0001-49, o seguinte material:

Descrição	Quantidade	Nota Fiscal
Caixa d'água polietileno de 10.000 litros com tampa na cor azul.	1	1416

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Curitiba/PR, 27de novembro de 2017.

Prof. Dr. Nivaldo Eduardo Rizzi
Vice-Diretor do Setor de Ciências Agrárias

Prof.Dr. Nivaldo Eduardo Rizzi
Vice-Diretor do Setor de Ciências Agrárias
Mat. SIAPE: 0342102 / UFPR: 088145

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3a DIVISÃO DE EXÉRCITO
"DIVISÃO ENCOURAÇADA"
COMANDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua do Comércio 1055 Sala 01, Bairro Centro, Taquaruçu do Sul-RS, CEP: 98410-000, inscrita no CNPJ sob nº 25329901/0001-52, forneceu ao **COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**, CNPJ 09.575.381/0001-01, situado à Rua Dr. Bozano, nº 15, Bonfim, Santa Maria-RS, CEP 97.015-001, o produto abaixo especificado através da nota de empenho 2017NE800993:

Pregão	NF	Material	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
07/2016 3ª DE (160413)	919 de 31/08/17	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO 500L	01	R$ 176,92	R$ 176,92

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada honrou os compromissos, atendendo à todas as condições estabelecidas na ata do pregão SRP, não havendo em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento do material supracitado.

Santa Maria-RS, 13 de novembro de 2017.

JONAS RODRIGUES SAIS - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 3ª DE

09.575.381/0001-01
COMANDO 3 DIVISÃO DE EXÉRCITO
Rua Dr. Bozano 15
CEP 97015-001
SANTA MARIA - RS

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Av. Ulysses Guimarães, 630, Centro Administrativo da Bahia , Salvador/BA, CEP 41213-000 - http://www.dnocs.gov.br

Salvador, 27 de novembro de 2018

Ofício nº 80/CEST-BA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, que a empresa **MGS Brasil Distribuidora Eireli**, inscrita no CNPJ n° 25.329.901/0001-52, com sede na Rua do Comércio, 1055, Centro, no munícipio de Taquaruçu do Sul/RS, forneceu para o **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Coordenadoria Estadual da Bahia (DNOCS/CEST-BA)**, os materiais conforme relação a seguir:

PRODUTO	QTD	NOTAS FISCAIS
Caixa de água 500 litros, material polietileno, com tampa.	859	3947, 4032, 4033, 4034, 4239 e 4240

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Salvador/BA, 17 de outubro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Lucas Maciel Lobão Vieira
Coordenador Estadual do DNOCS na Bahia

Documento assinado eletronicamente por LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA, Coordenador Estadual na Bahia, em 27/11/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0200071 e o código CRC 71E187E9.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59404.001410/2018-13 SEI nº 0200071

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Av. Ulysses Guimarães, 630, Centro Administrativo da Bahia , Salvador/BA, CEP 41213-000
- http://www.dnocs.gov.br

Salvador, 27 de novembro de 2018

Ofício nº 80/CEST-BA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, que a empresa **MGS Brasil Distribuidora Eireli**, inscrita no CNPJ n° 25.329.901/0001-52, com sede na Rua do Comércio, 1055, Centro, no munícipio de Taquaruçu do Sul/RS, forneceu para o **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Coordenadoria Estadual da Bahia (DNOCS/CEST-BA)**, os materiais conforme relação a seguir:

PRODUTO	QTD	NOTAS FISCAIS
Caixa de água 500 litros. material polietileno, com tampa.	859	3947, 4032, 4033, 4034, 4239 e 4240

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Salvador/BA, 17 de outubro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Lucas Maciel Lobão Vieira
Coordenador Estadual do DNOCS na Bahia

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA**, **Coordenador Estadual na Bahia**, em 27/11/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200071** e o código CRC **71E187E9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59404.001410/2018-13 SEI nº 0200071

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE
Av. Durval de Góes Monteiro, nº 6001 – Jardim Petrópolis
CEP: 57.062-280 - Maceió/AL
Fone (82) 9.8839-3671

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0042-53, situado à Av. Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis, CEP 57.062-280 Maceió/AL, atesta para os devidos fins que a empresa **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua do Comércio, 1055,sala 01M, Centro, CEP: 98.410-000, Taquaruçu do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.329.901/0001-52, forneceu o material de consumo para uso nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especificado(s) nos itens 2,22,23,24,25,98,147,149,150 do Termo de Referência referente ao pregão **01/2018**, o qual a Ata de Registro de Preço tem sua vigência no período de **11/04/2018 a 11/04/2019**, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição especificação	Catmat	Unid.	Local de Fornecimento		Quantidade
2	ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TRANSIÇÃO, COR CINZA, BITOLA 3/4.	251133	Unidade	DSEI AL/SE	Maceió-AL	350
				DSEI CEARA	Fortaleza-CE	
22	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	290081	Unidade	Sede do DSEI - AL/SE (Maceió/AL bairro Jardim Petrópolis)		50
23	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	290110	Unidade	Sede do DSEI - AL/SE (Maceió/AL bairro Jardim Petrópolis)		50

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE
Av. Durval de Góes Monteiro, nº 6001 – Jardim Petrópolis
CEP: 57.062-280 - Maceió/AL
Fone (82) 9.8839-3671

24	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL.	292440	Unidade	DSEI AL/SE	Maceió-AL	55
				DSEI CEARA	Fortaleza-CE	
25	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 5.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL.	353858	Unidade	DSEI AL/SE	Maceió-AL	30
				DSEI CEARA	Fortaleza-CE	
98	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO.	231750	Unidade	DSEI AL/SE	Maceió-AL	1000
				DSEI CEARA	Fortaleza-CE	
147	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO VS, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	298064	Unidade	DSEI AL/SE	Maceió-AL	1100
				DSEI CEARA	Fortaleza-CE	

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE
Av. Durval de Góes Monteiro, nº 6001 – Jardim Petrópolis
CEP: 57.062-280 - Maceió/AL
Fone (82) 9.8839-3671

149	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	257169	Unidade	DSEI AL/SE	Maceió-AL	700
				DSEI CEARA	Fortaleza-CE	
150	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	257681	Unidade	DSEI AL/SE	Maceió-AL	750
				DSEI CEARA	Fortaleza-CE	

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2019.

Ivana Fortes Peixoto Toledo
Coordenadora Distrital de
Saúde Indígena
DSEI-AL/SE

Ivana Fortes Peixoto Toledo
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
DSEI/ALSE

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ **25.329.901/0001-52**, com sede na Rua do Comércio, nº 855, Centro, Taquaruçu do Sul/RS – CEP: 98410-000, forneceu para a **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF- 8ªSR**, sediada na Av. Alexandre de Moura 25, Centro, São Luís-MA, CEP 65.025-470, o montante de 563 (quinhentos e sessenta e três) caixas d'água de 500 litros com tampa.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no edital nº 08/2018 8ªSR.

OBSERVAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2018 – 8ª CODEVASF/MA

São Luís-MA, 06 de maio de 2019

Responsável pelas informações:

Supervisor / Coordenador do Contrato

Adenilson Kerlisson C. de Oliveira
Chefe da Unid. Regional
do Meio Ambiente
CODEVASF-8ª SR-Dec. nº 1095/18

Homologação:

Titular da Área ou Superintendente Regional

João F. Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF - 8ª SR

01 229

Pregão Eletrônico

987517.432021 .11741 .4499 .194654079

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 247/2021 de 22/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 082, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00043/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 16,7 M3/H, Capacidade: 8,0 MCA, Potência: 1 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 423,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARGOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 316,9700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 16,7 M3/H, Capacidade: 8,0 MCA, Potência: 1 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.957,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.082,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro , Vazão: 1 A 11 M3/H, Características Adicionais: Sucção De 1 1/2" , Potência: 3/4 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.510,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARGOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.136,9900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Bomba centrífuga água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 7 M3/H, Capacidade: 10 MCA, Potência: 0,5 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 127/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5.853,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Bomba Centrífuga Água

Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro , Vazão: 1 A 11 M3/H, Características Adicionais: Sucção De 1 1/2" , Potência: 3/4 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.150,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARGOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.835,9700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Temporizador
Descrição Complementar: Temporizador Aplicação: Controle De Equipamentos , Tipo: Eletrônico , Características Adicionais: Fonte De Tensão Auxiliar: 12 Vdc , Alimentação: 100/240 VCA,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.106,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RPF COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.106,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Água , Capacidade: 5.000 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.792,1500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.490,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa Revestido Internamente Com Protetor So- ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.598,1600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: C/ Proteção Solar Interna E Travas Tampa/Caixa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.546,9600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8.165,6900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Água , Capacidade: 20.000 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 11.800,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa Revestido Internamente Com Protetor So- ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.506,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Bomba Centrífuga Água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.688.131/0001-15	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Sim	Sim	2	R$ 423,7000	R$ 847,4000	19/11/2021 15:49:47
	Marca: LORENZETTI **Fabricante:** LORENZETTI **Modelo / Versão:** BSL 900 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOMBA MONO 800 OU 900 WATS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 423,7000	R$ 847,4000	22/11/2021 07:52:22
	Marca: Eletroplas **Fabricante:** Eletroplas **Modelo / Versão:** EBSV - 2000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bomba mono 800 ou 900 wats **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 550,0000	R$ 1.100,0000	19/11/2021 09:59:43
	Marca: Eletroplas **Fabricante:** Eletroplas **Modelo / Versão:** Vibratória **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bomba mono 800 ou 900 wats. Marca / Fabricante / Modelo:Eletroplas / Vibratória. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 550,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 423,7000	08.688.131/0001-15	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 423,7000	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 423,6900	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:04:02:533
R$ 423,0000	08.688.131/0001-15	22/11/2021 09:04:24:700
R$ 316,9700	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:18:44:267
R$ 389,0000	08.688.131/0001-15	22/11/2021 09:19:18:293
R$ 418,4000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:21:51:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:18:39	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:18:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 423,0000 e R$ 550,0000.
Encerramento	22/11/2021 09:23:40	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:23:40	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:34:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:49:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:12:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R$ 316,9700.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARGOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bomba Centrífuga Água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.957,8000	R$ 3.915,6000	22/11/2021 07:52:22

Marca: Eletroplas
Fabricante: Eletroplas
Modelo / Versão: ECS-150 ME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba mono de 1,5cv
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.957,8000	R$ 3.915,6000	22/11/2021 08:13:58

Marca: Thebe
Fabricante: Thebe
Modelo / Versão: Th-16P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba mono de 1,5cv
Porte da empresa: ME/EPP

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.545,0000	R$ 5.090,0000	19/11/2021 09:59:43

Marca: Eletroplas
Fabricante: Eletroplas
Modelo / Versão: 1,5 CV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba mono de 1,5cv. Marca / Fabricante / Modelo:Eletroplas / 1,5 CV.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.545,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 1.957,8000	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 1.957,8000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 1.957,7900	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:04:02:727
R$ 1.214,1600	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:17:03:407
R$ 1.082,0000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:17:45:897
R$ 1.954,4000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:18:57:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:16:44	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:16:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.957,7900 e R$ 2.545,0000.
Encerramento	22/11/2021 09:21:45	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:21:45	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:35:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:42:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:14:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R$ 1.082,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Bomba Centrífuga Água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.510,0000	R$ 10.530,0000	22/11/2021 07:52:22

Marca: Eletroplas
Fabricante: Eletroplas
Modelo / Versão: ECM-150 M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 3.510,0000	R$ 10.530,0000	22/11/2021 08:13:58

Marca: Thebe
Fabricante: Thebe
Modelo / Versão: P11/6NR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios
Porte da empresa: ME/EPP

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 4.563,0000	R$ 13.689,0000	19/11/2021 09:59:43

Marca: Eletroplas
Fabricante: Eletroplas
Modelo / Versão: 3 CV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios. Marca / Fabricante / Modelo:Eletroplas / 3 CV.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.563,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 3.510,0000	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 3.510,0000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 3.509,9900	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:04:02:927
R$ 2.136,9900	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:16:12:860
R$ 2.926,0000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:16:57:463
R$ 3,5044	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:20:36:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:15:55	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:15:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 3.509,9900 e R$ 4.563,0000.
Encerramento	22/11/2021 09:20:56	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:20:56	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	22/11/2021 10:12:19	Recusa da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, pelo melhor lance de R$ 3,5044. Motivo: Conforme Item 9.3, subitem 9.3.1 do edital, o lance ofertado foi considerado inexequível por esta comissão de licitação.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:35:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:49:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:12:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R$ 2.136,9900.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARGOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Bomba centrífuga água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 10.000,0000	R$ 60.000,0000	22/11/2021 07:52:22

Marca: Thebe
Fabricante: Thebe
Modelo / Versão: P-11/9 NR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 10.000,0000	R$ 60.000,0000	22/11/2021 08:13:58

Marca: Thebe
Fabricante: Thebe
Modelo / Versão: P11/9NR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios
Porte da empresa: ME/EPP

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 13.000,0000	R$ 78.000,0000	19/11/2021 09:59:43

Marca: Eletroplas
Fabricante: Eletroplas
Modelo / Versão: 5 CV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios. Marca / Fabricante / Modelo:Eletroplas / 5 CV.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.000,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 10.000,0000	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 10.000,0000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 9.999,9900	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:04:03:207
R$ 5.860,1200	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:16:13:033
R$ 5.853,0000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:17:10:617
R$ 9.744,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:20:50:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:16:08	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:16:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 9.999,9900 e R$ 13.000,0000.
Encerramento	22/11/2021 09:21:09	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:21:09	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:36:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:42:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:14:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R$ 5.853,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Bomba Centrífuga Água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 6.150,0000	R$ 12.300,0000	22/11/2021 07:52:22

Marca: Thebe
Fabricante: Thebe
Modelo / Versão: TSML-0318
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 6.150,0000	R$ 12.300,0000	22/11/2021 08:13:58

Marca: Leão
Fabricante: Leão
Modelo / Versão: 4R3IA-23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo
Porte da empresa: ME/EPP

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 7.995,0000	R$ 15.990,0000	19/11/2021 09:59:43

Marca: Eletroplas
Fabricante: Eletroplas
Modelo / Versão: 3 CV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo. Marca / Fabricante / Modelo:Eletroplas / 3 CV.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.995,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 6.150,0000	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 6.150,0000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 6.149,9900	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:04:03:390
R$ 1.835,9700	42.262.411/0001-03	22/11/2021 09:17:03:563
R$ 3.248,0000	20.795.155/0001-79	22/11/2021 09:17:44:923
R$ 5.842,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:21:36:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:16:43	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:16:43	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 6.149,9900 e R$ 7.995,0000.
Encerramento	22/11/2021 09:21:44	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:21:44	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:36:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:49:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:13:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R$ 1.835,9700.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARGOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Temporizador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.437,0000	R$ 1.437,0000	19/11/2021 09:59:43

Marca: G-20
Fabricante: G-20
Modelo / Versão: Digital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Temporizador digitalmultifunção para bomba d´agua. Marca / Fabricante / Modelo: G-20 / Digital.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.437,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 1.106,0000	03.217.016/0001-49	22/11/2021 09:22:07:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021	Item aberto.

	09:00:08	
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:21:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:21:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 1.437,0000.
Encerramento	22/11/2021 09:26:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:26:33	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:36:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 11:41:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:17:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, pelo melhor lance de R$ 1.106,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Reservatório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 2.792,1500	R$ 8.376,4500	19/11/2021 15:10:49
	Marca: BAKOF **Fabricante:** BAKOF **Modelo / Versão:** 045659 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.688.131/0001-15	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Sim	Sim	3	R$ 2.792,1500	R$ 8.376,4500	19/11/2021 15:49:47
	Marca: FIBRAOESTE **Fabricante:** FIBRAOESTE **Modelo / Versão:** 5.000 LTS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA D'AGUA, POLIETILENO, C/TAMPA, 5.000 LT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.792,1500	25.329.901/0001-52	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 2.792,1500	08.688.131/0001-15	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 2.792,0000	08.688.131/0001-15	22/11/2021 09:04:35:927
R$ 2.650,0000	08.688.131/0001-15	22/11/2021 09:21:13:997
R$ 2.490,0000	25.329.901/0001-52	22/11/2021 09:22:06:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:20:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:20:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 2.792,0000 e R$ 2.792,1500.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:25:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	22/11/2021 09:25:13	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:37:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 11:20:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, pelo melhor lance de R$ 2.490,0000.
Habilitação de	22/11/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI -

fornecedor 13:18:42 CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52 01. 237

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Reservatório

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	22/11/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Reservatório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 9.546,9300	R$ 28.640,7900	21/11/2021 19:13:53
	Marca: BAKOF **Fabricante:** BAKOF **Modelo / Versão:** BAKOF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa d´agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 9.546,9600	R$ 28.640,8800	19/11/2021 15:10:49
	Marca: BAKOF **Fabricante:** BAKOF **Modelo / Versão:** 053187 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa d´agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.546,9600	25.329.901/0001-52	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 9.546,9300	37.278.673/0001-18	22/11/2021 09:00:00:383
R$ 8.165,6900	25.329.901/0001-52	22/11/2021 09:16:12:133
R$ 8.989,0000	37.278.673/0001-18	22/11/2021 09:19:26:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:15:40	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:15:40	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 9.546,9300 e R$ 9.546,9600.
Encerramento	22/11/2021 09:20:41	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:20:41	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:37:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 11:20:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:18:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, pelo melhor lance de R$ 8.165,6900.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

01, 238

Item: 10 - Reservatório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 11.800,0000	R$ 35.400,0000	19/11/2021 15:10:49

Marca: BAKOF
Fabricante: BAKOF
Modelo / Versão: 001012
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d´agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.800,0000	25.329.901/0001-52	22/11/2021 09:00:00:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	22/11/2021 09:18:40	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	22/11/2021 09:18:40	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 11.800,0000.
Encerramento	22/11/2021 09:23:41	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	22/11/2021 09:23:41	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 10:37:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2021 11:21:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52.
Aceite de proposta	22/11/2021 13:18:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, pelo melhor lance de R$ 11.800,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2021 13:18:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Reservatório

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	22/11/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/11/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/11/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	22/11/2021 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:05	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:00:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2021 09:15:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9.546,9300 e R$ 9.546,9600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:40 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:15:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.509,9900 e R$ 4.563,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:55 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:16:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9.999,9900 e R$ 13.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:08 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:16:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6.149,9900 e R$ 7.995,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:43 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:16:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.957,7900 e R$ 2.545,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:44 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:18:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 423,0000 e R$ 550,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:39 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:18:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 11.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:40 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:20:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.792,0000 e R$ 2.792,1500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:12 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:20:41	O item 9 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:20:56	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:21:09	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:21:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.437,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:32 do dia 22/11/2021.
Sistema	22/11/2021 09:21:44	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:21:45	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:23:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:23:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 11.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	22/11/2021 09:23:41	O item 10 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:25:13	O item 7 está encerrado.
Sistema	22/11/2021 09:26:33	O item 6 está encerrado.

Sistema	22/11/2021 09:26:36	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	22/11/2021 10:34:53	Senhor fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/11/2021 10:35:25	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	22/11/2021 10:35:58	Senhor fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	22/11/2021 10:36:14	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	22/11/2021 10:36:29	Senhor fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	22/11/2021 10:36:51	Senhor fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	22/11/2021 10:37:05	Senhor fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	22/11/2021 10:37:18	Senhor fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	22/11/2021 10:37:32	Senhor fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	22/11/2021 10:39:12	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	22/11/2021 10:42:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	22/11/2021 10:42:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	22/11/2021 10:49:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	22/11/2021 10:49:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	22/11/2021 10:49:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	22/11/2021 11:20:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	22/11/2021 11:20:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	22/11/2021 11:21:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	22/11/2021 11:41:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	22/11/2021 13:18:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/11/2021 13:19:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/11/2021 às 13:49:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/11/2021 08:47:59	
Abertura da sessão pública	22/11/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/11/2021 09:26:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/11/2021 13:18:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/11/2021 13:19:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/11/2021 às 13:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:59 horas do dia 22 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Franciele Ap. da Cruz

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CACILDA BERNADETE MARIANO
Equipe de Apoio

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00043/2021 (SRP)

Às 14:01 horas do dia 22 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00043/2021, referente ao Processo nº 082, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 16,7 M3/H, Capacidade: 8,0 MCA, Potência: 1 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 423,7000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 316,9700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:00:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 316,9700

Item: 2
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 16,7 M3/H, Capacidade: 8,0 MCA, Potência: 1 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.957,8000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.082,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:00:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R$ 1.082,0000

Item: 3
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro , Vazão: 1 A 11 M3/H, Características Adicionais: Sucção De 1 1/2" , Potência: 3/4 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.510,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.136,9900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 2.136,9900

Item: 4
Descrição: Bomba centrífuga água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 7 M3/H, Capacidade: 10 MCA, Potência: 0,5 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 127/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 5.853,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R$ 5.853,0000

Item: 5
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro , Vazão: 1 A 11 M3/H, Características Adicionais: Sucção De 1 1/2" , Potência: 3/4 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.150,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.835,9700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 1.835,9700

Item: 6
Descrição: Temporizador
Descrição Complementar: Temporizador Aplicação: Controle De Equipamentos , Tipo: Eletrônico , Características Adicionais: Fonte De Tensão Auxiliar: 12 Vdc , Alimentação: 100/240 VCA,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.106,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RPF COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.106,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R$ 1.106,0000

Item: 7
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Água , Capacidade: 5.000 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.792,1500
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.490,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, Melhor lance: R$ 2.490,0000

Item: 8
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa Revestido Internamente Com Protetor So- ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.598,1600
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 9
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: C/ Proteção Solar Interna E Travas Tampa/Caixa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.546,9600
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8.165,6900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, Melhor lance: R$ 8.165,6900

Item: 10
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Água , Capacidade: 20.000 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.800,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 11.800,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, Melhor lance: R$ 11.800,0000

01. 245

Item: 11
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa Revestido Internamente Com Protetor So- ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.506,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 395/2021
Referência: Pregão Eletrônico 043/2021
Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SANEAMENTO DE TRÊS PATRIMÔNIOS, UM DISTRITO, DOIS CRÉDITOS FUNDIÁRIOS E VILA RURAL. OPINATIVO FAVORÁVEL À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para o fornecimento de equipamentos para o saneamento de três patrimônios, um distrito, dois créditos fundiários e vila rural.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 326/2021, datado de 27 de outubro de 2021.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> ***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a

concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 05 de novembro de 2021, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame as seguintes empresas:

1. **ARGOS LTDA**: Itens 1, 3 e 5,;
2. **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI:** Itens 2 e 4;
3. **RPF COMERCIAL LTDA:** Item 6;
4. **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI:** Itens 7, 9 E 10;

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, a empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 29 de novebro de 2021.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

(43) 3554-1212 • assessor.juridico@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Pregão Eletrônico 01 248

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00043/2021 (SRP)

Às 09:36 horas do dia 30 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 082, Pregão nº 00043/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 16,7 M3/H, Capacidade: 8,0 MCA, Potência: 1 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 423,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: ARGOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 316,9700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:00:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 316,9700
Homologado	30/11/2021 09:36:46	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 16,7 M3/H, Capacidade: 8,0 MCA, Potência: 1 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.957,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.082,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:00:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R$ 1.082,0000
Homologado	30/11/2021 09:37:12	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Item: 3
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro , Vazão: 1 A 11 M3/H, Características Adicionais: Sucção De 1 1/2" , Potência: 3/4 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

01 249

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.510,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: ARGOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.136,9900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 2.136,9900
Homologado	30/11/2021 09:37:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Bomba centrífuga água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro Fundido , Vazão: 7 M3/H, Capacidade: 10 MCA, Potência: 0,5 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 127/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5.853,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R$ 5.853,0000
Homologado	30/11/2021 09:37:55	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Bomba Centrífuga Água
Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Água Material: Ferro , Vazão: 1 A 11 M3/H, Características Adicionais: Sucção De 1 1/2" , Potência: 3/4 CV, Tipo Motor: Monofásico , Voltagem: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: ARGOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.835,9700 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 1.835,9700
Homologado	30/11/2021 09:38:14	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Temporizador
Descrição Complementar: Temporizador Aplicação: Controle De Equipamentos , Tipo: Eletrônico , Características Adicionais: Fonte De Tensão Auxiliar: 12 Vdc , Alimentação: 100/240 VCA,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.106,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Adjudicado para: RPF COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.106,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Cl 250

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R$ 1.106,0000
Homologado	30/11/2021 09:38:26	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Água , Capacidade: 5.000 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.792,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.490,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, Melhor lance: R$ 2.490,0000
Homologado	30/11/2021 09:38:30	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa Revestido Internamente Com Protetor So- ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.598,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	30/11/2021 09:38:42	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 9
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: C/ Proteção Solar Interna E Travas Tampa/Caixa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.546,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8.165,6900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, Melhor lance: R$ 8.165,6900
Homologado	30/11/2021	JOSE	

Cl 251

09:38:45 OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Item: 10
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Água , Capacidade: 20.000 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 11.800,0000 **e a quantidade de 3 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 14:01:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.329.901/0001-52, Melhor lance: R$ 11.800,0000
Homologado	30/11/2021 09:38:58	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 11
Descrição: Reservatório
Descrição Complementar: Reservatório Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Acondicionamento De Água Potável , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa Revestido Internamente Com Protetor So- ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.506,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	30/11/2021 09:39:01	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2021 - **HOMOLOGAÇÃO:** 30/11/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

VENCEDOR

ARGOS LTDA
Itens: 1, 3, e 5
>Valor Total: R$. 10.716,85 (dez mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Itens: 2 e 4.
>Valor Total: R$. 37.282,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais).

RPF COMERCIAL LTDA
Item: 6.
>Valor Total: R$. 1.106,00 (um mil cento e seis reais).

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Itens: 7, 9 e 10.
>Valor Total: R$. 67.367,07 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30 / 11 / 2021

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria n. 254/2021

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº78/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CONTRATADO: A BALIZA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº. 20.741.616/0001-20, com sede na rua Laranjinha, s/n, Nova América da Colina, neste ato representado pelo Presidente da Associação OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, "a", §4º em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos material relacionados abaixo, dos quais a Prefeitura Municipal de Nova América da Colina é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante. FINALIDADE: O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, na construção da cobertura do canil porem a inexecução do objeto ou desvio de finalidade, pelo donatário, implicará a reversão da doação que somente após o período de 03 (três) anos a DONATÁRIA se reserva o direito para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos

Especificação	Quantidade
Estrutura de Galpão	Estrutura metálica e aproximadamente 33 telhas de zinco de mais ou menos 7 metros

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021. DOADOR: SEBASTIÃO ROGATTI/DONATÁRIO: ALEX SANDRO DA SILVA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
PROCESSO Nº141/2021

O Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Rogatti, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Dispensa de licitação, fulcro no inciso II, do artigo 17 linea "a" da Lei nº8.666/93, cujo objeto é "Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, "a"§4, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos material relacionados abaixo, dos quais a Prefeitura Municipal de Nova América da Colina é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus", *"Estrutura metálica e aproximadamente 33 telhas de zinco de mais ou menos 7 metros"* em que a associação donataria é A BALIZA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº. 20.741.616/0001-20, com sede na rua Laranjinha, s/n, Nova América da Colina. Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Nova América da Colina, em 30 de novembro de 2021
SEBASTIÃO ROGATTI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO N.º 149/2021

SUMULA: Nomeia o Secretário Municipal de Obras e Transportes.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições atribuídas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir da presente data, o Senhor **TIAGO APARECIDO GONÇALVES** para a função de Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ângelo Tarantini Filho
Prefeito do Município de Uraí

Decreto nº 153/2021

Súmula: "Revoga o Decreto nº 124/2021".

Considerando a Recomendação administrativa MPPR nº 07/2021.

DECRETA

Art 1 º - Revoga o Decreto Municipal nº 124/2021.

Art. 2º Com a revogação as diárias a serem indenizadas pelo Município de Uraí, seguem os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal 1.282/2013.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos trigésimos dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANGELO TARANTINI FILHO

Prefeito do Município de Uraí.
Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 43/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

VENCEDOR: ARGOS LTDA itens: 1, 3, e 5
>Valor Total: R$. 10.716,85 (dez mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI Itens: 2 e 4.
>Valor Total: R$. 37.282,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais).
RPF COMERCIAL LTDA Item: 6.
>Valor Total: R$. 1.106,00 (um mil cento e seis reais).
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI Itens: 7, 9 e 10.
>Valor Total: R$. 67.367,07 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 083/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública, sendo luminárias de braços nas ruas e avenidas na rede de distribuição da COPEL e luminarias de postes ornamentais de praças da Sede, patrimônios, Distritos e Vila Rural do Município de Congonhinhas –PR, com fornecimento de materiais necessários à sua execução, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VENCEDOR: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA item: 1.
>Valor Total: R$. 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 084/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 45/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

VENCEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA Lotes: 1 e 2.
>Valor Total: R$. 900.050,00 (novecentos mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Fornecimento de Tanque Pipa de 10.000 litros com serviços de instalação em caminhão de propriedade da prefeitura, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL EIRELI Item: 1
>Valor Total: R$. 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e oitenta) dias.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 088/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Créditos Fundiarios da Fazenda Santa Marta e Fazenda Congonhinhas.

VENCEDOR: ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA Lotes: 1 e 2.
>Valor Total: R$. 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021
PROCESSO Nº 113/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de para eventual apre-sentação de show artistico para o dia 01/01/2022 com dupla sertaneja para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/11/2021 e encerramento em 20/02/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de novembro de 2021. (a) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 008/2021
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.9-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dna. E a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.318.911/0001-15, sediado na Av. XV de Fevereiro, 213A, Centro em Cornelio Procópio, Estado do Parana, CEP: 86.300-000, Tel. (43)-1516, E-mail: aguiatm doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vilmar de Souza Dias, portador da Carteira de Identidade nº 3629-20, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 02,03,05,07,08 e 10, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 26/11/2021, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$	Atualizado
02	Açucar 5 KG	Douro	Pacote	17,37	
03	Cafe 500G	Cereja	Pacote	9,75	
05	Farinha de milho 1 KG	Agrobal	Pacote	5,33	
07	Feijão 1 KG	Prateio	Pacote	15,50	
08	Fubá de milho 1 KG	Agrobal	Pacote	3,77	
10	Óleo de soja 900 ML	Cocamar	Unidade	8,61	

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 26 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
VILMAR DE SOUZA DIAS - Vilmar de Souza Dias – Titular

DECRETO Nº 3.262/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito José Olegario Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Devanir Batista de Mello

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **DEVANIR BATISTA DE MELLO**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, Nível I, Referência 15, portador do RG nº 14.732.711, inscrito no CPF nº 482.973.309-82, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais no valor mensal de R$ 1.525,24 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos), correspondente a 33% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300/2001, o referido benefício esta amparado com fundamento no Art. 6º da E/C 41/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.263/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR dia 30 de novembro de 2021, **GENÉSIO BENEDITO DO PRADO**, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, símbolo SC.

Publica-se e registra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.264/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a partir do dia 01 de dezembro de 2021 **NOEL DE FREITAS**, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, símbolo SC.

Publica-se e registra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referencia: Solicitação de Compra 065/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção para que os Agentes de Endemias possam desenvolver suas atividades laborais.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, acato o parecer jurídico exarado pela Procuradora do Município, entendendo que toda a justificativa que cabia ao processo de Dispensa de Licitação já foi realizada.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, **ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação do objeto da presente dispensa, no valor de R$ 15.438,37 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinte e sete centavos).

Após, cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Congonhinhas, 29 de novembro de 2021.

Ana Paula de Godoi Rovere
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

PROTOCOLO Nº 235
DATA: 29/11/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 082/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 083/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Bahia, do Salto nº 1447, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89031-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03, Inscrição Estadual nº 261123939, neste ato representada por seu sócio Sr. **Jonathan Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 5.901.185, expedida pela SSP, e CPF nº 074.899.669-90.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
1	Bomba mono 800 ou 900 wats	Eletroplas/EBSV - 2000	UND	2	316,97
3	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estágios	Eletroplas/ECM – 150 M	UND	3	2.136,99
5	Motobomba submersa, modelo 4R3IA-23/230V, 3,0 cv Mo	THEBE/TSML-0318	UND	2	19835,97

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

JONATHAN PEREIRA:07489966990
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.17 09:57:27 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.17 09:57:38 -03'00'

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.17 09:57:49 -03'00'

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.17 09:57:59 -03'00'

ARGOS LTDA
Jonathan Pereira – Sócio Administrador

CO 258

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Irmgard Carl, nº 125 sala 02, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89037-555, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.795.155/0001-79, Inscrição Estadual nº 257.430.709, neste ato representada por seu sócio Sr. **Marcos Peter Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 2.610.719, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 722.369.069-00.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
2	Bomba mono de 1,5cv	Thebe – TH-16P	UND	2	1.082,00
4	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Thebe – P11/9NR	UND	6	5.853,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

MARCOS PETER NUNES:72236906900
Assinado de forma digital por MARCOS PETER NUNES:72236906900
Dados: 2021.12.15 17:00:12 -03'00'

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Marcos Peter Nunes – Sócio Administrador

CG 262

CG 262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 085/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RPF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Francisco Nunes nº 557/337,Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.217.016/0001-49, Inscrição Estadual nº 90.468.970-02, neste ato representada por seu sócio Sr. **Elcio Castelhano**, portador da Carteira de Identidade nº 8005461, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 032.750.798-59.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
6	Temporizador digitalmultifunção para bomba d'agua	G-20 Digital	1	1.106,00	1.106,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ELCIO CASTELHANO:

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

ELCIO CASTELHANO:032750798

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

ELCIO CASTELHA NO: 0327507985

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ELCIO CASTELHANO :03275079859

Assinado digitalmente por ELCIO CASTELHANO:03275079859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-03 14:53:48
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RPF COMERCIAL LTDA
Elcio Castelhano – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 085/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RPF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Francisco Nunes nº 557/337,Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.217.016/0001-49, inscrição Estadual nº 90.468.970-02, neste ato representada por seu sócio Sr. **Elcio Castelhano**, portador da Carteira de Identidade nº 8005461, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 032.750.798-59.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
6	Temporizador digital multifunção para bomba d'agua	G-20 Digital	1	1.106,00	1.106,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido estrito).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ELCIO CASTELHANO:

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

ELCIO CASTELH ANO: 032750798

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de condição ajustada nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 22, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos no certame; ou

8.3.2. contratação isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo do Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

ELCIO CASTELHA NO: 0327507985

CD 269

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em conformidade, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

ELCIO CASTELHANO 03275079859

F COMERCIAL LTDA

Elcio Castelhano – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 082/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua do Comercio, nº 855, Taquaruçu do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 98410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.329.901/0001-52, neste ato representada por seu sócio Sra. **Gilcia Perini Gambin**, portadora da Carteira de Identidade nº 1074386275, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 002.253.920-46.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
7	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 5.000 LT	Bakof	UND	3	2.490,00
9	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 15.000 LT	Bakof	UND	3	8.165,69
10	Caixa d'agua, polietileno, c/ tampa, 20.000 LT	Bakof	UND	3	11.800,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046 Assinado de forma digital por GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046 Dados: 2021.12.13 11:49:31 -03'00'

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046 Assinado de forma digital por GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046 Dados: 2021.12.13 11:49:46 -03'00'

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046 Assinado de forma digital por GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046 Dados: 2021.12.13 11:49:59 -03'00'

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046

Assinado de forma digital por GILGIA PERINI GAMBIN:00225392046
Dados: 2021.12.13 11:50:25 -03'00'

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Gilcia Perini Gambin – Sócio Administrador

CL 274

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 083/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Bahia, do Salto nº 1447, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89031-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03, Inscrição Estadual nº 261123939, neste ato representada por seu sócio Sr. Jonathan Pereira, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit.R$
1	Bomba mono 800 ou 900 watts	Eletropias-EBSV - 2000	UND	2	916,97
3	Bomba monofásica, motor 3cv, 6 estagios	Eletropias/ECM – 150 M	UND	3	2.136,99
5	Motobomba submersa, modelo 4R3HA-23/230V, 3,0 cv Mo	THEBE/15ML-6318	UND	2	1.635,97

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cuja efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ARGOS LTDA - Jonathan Pereira – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Irmgard Conl, nº 125 sala 02, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89037-565, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.795.156/0001-79, Inscrição Estadual nº 257.430.709, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcos Peter Nunes, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit.R$
2	Bomba mono de 1,5cv	Thebe – TH-16P	UND	2	1.062,00
4	Bomba monofásica, motor 5cv, 9 estagios	Thebe – P11/9NR	UND	6	5.853,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cuja efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Marcos Peter Nunes – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 085/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RPF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Francisco Nunes nº 557/337,Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.217.016/0001-49, Inscrição Estadual nº 90.468.970-02, neste ato representada por seu sócio Sr. Elcio Castelhano, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit.R$
6	Temporizador digital/multifunção para bomba d'agua	G-20 Digital 1		1.106,00	1.106,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cuja efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
RPF COMERCIAL LTDA - Elcio Castelhano – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 082/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos para o saneamento de três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA E RELI, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua do Comercio, nº 853, Taquaruçu do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.329.801/0001-52, neste ato representada por seu preposto Sra. Gécia Perini Gambin, portadora de Carteira de Identidade nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit.R$
7	Caixa d'agua, polietileno, cr tampa, 5.000 LT	Botof	UND	3	2.480,00
9	Caixa d'agua, polietileno, cr tampa, 15.000 LT	Botof	UND	3	8.140,00
10	Caixa d'agua, polietileno, cr tampa, 20.000 LT	Botof	UND	3	11.800,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2018/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

O cancelamento de registros nas hipoteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes Congonhinhas, 30 de novembro de 2021

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA E RELI
Gécia Perini Gambin – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 120/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: JOSUÉ AUGUSTINHO DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VALOR TOTAL: R$ 16.116,28 (dezessete mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 28/12/2021 e encerramento em 28/03/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2021 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa ADENIR DOMINGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa JOÃO F XAVIER JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa R. ANTUNES FERREIRA TRANSPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa M. DOUGLAS ALVES DOS SANTOS TRANSPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) Jose Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa O APARECIDO DOS SANTOS TRASNPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa R. PIANELLI CAETANO JUNIOR TRANSPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa M A DA SILVA TRANSPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa JOSE DIVINO VITORINO DA SILVA COLETA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa P P DE CASTRO TRANSPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa CLAUDEMIR MOREIRA CONGONHINHAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa ZOADIR DE OLIVEIRA - TRANSPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1ºTERMO-ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
PROCESSO Nº 079/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa CLAUDEMIR VEIGA TRANSPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) correspondendo a um acréscimo de R$ 33.634,23 (trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) ao valor do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 075/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Flanklin De Jesus Monteiro - Eireli. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma da quadra esportiva do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, neste Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 12/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de dezembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 075/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Flanklin De Jesus Monteiro - Eireli. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma da quadra esportiva do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, neste Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido aproximadamente o percentual de 24,50% no valor total do contrato, a título de reequilíbrio econômico financeiro, correspondendo a R$ 21.856,33 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de dezembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.